



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

***PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIRANGA
(2015-2025)***

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI

Prefeito Municipal

ANTONIO TRAVENSOLI NETO

Vice-Prefeito

MAICON VINICIUS DALAZOANA

Presidente da Câmara de Vereadores

ROGÉRIO BOLESLAU SEKULA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Solange Dalzotto Scheifer

Presidente

Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação

Samantha Sany Blum Freitas

Organizadora

Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação

Jane Modesto Kusdra

Licia Mara Ladeira Afonso

Nilton Adriano Gasparelo

Rita Josiane Gasparelo

Rosane Aparecida Panzarini

Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação

**GRUPOS DE TRABALHO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
IPIRANGA**

EQUIPE TÉCNICA DE APOIO

**GRUPO I
CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadora: Rosana Aparecida Fidler

Demais Componentes: Eleandro da Silva
Renato Jorge Eleutério

**GRUPO III
EDUCAÇÃO INFANTIL**

Coordenadora: Licia Mara Ladeira Afonso

Demais Componentes:

Ana Raquel Palhano Moresco
Celia da Silva de Lima
Fabiana do Rocio Soucek Martins
Jocimara Manosso Almeida Scheifer
Lucinéia Maria Dalazaoana Lara
Regiane Moura Andrade da Rocha

**GRUPO IV
ENSINO FUNDAMENTAL**

Coordenadora: Rosane Aparecida Panzarini

Demais Componentes:

Fabiele Canteri
Eliane Dalazoana Correia da Luz
Gicelia Francisca Alves Cavagnari
Sione Monfron Cutes
Vanessa Gasparelo

**GRUPO V
ENSINO MÉDIO**

Coordenadora: Adriane Valéria Kiszka Scheffer (representante do Núcleo Regional de Educação)

Demais Componentes:

Fabiele Canteri
Rosane Portela Sviercoski

**GRUPO VI
EDUCAÇÃO ESPECIAL/ INCLUSIVA**

Coordenadora: Jane Modesto Kusdra

Demais Componentes:

Adelina Ines Cavagnari
Claudia Maria Traversoli
Jolaine Cristina Buhrer de Paula
Rosemary Modesto
Maria Solange Vieira Martins

**GRUPO VII
ALFABETIZAÇÃO**

Coordenadora: Rosa Mônica Palhano de Lima

Demais Componentes:

Ana Cristina Blum Correia
Adriane Cristina da Rocha Fernandes

**GRUPO VIII
EDUCAÇÃO INTEGRAL**

Coordenadora: Rita Josiane Gasparelo

Demais Componentes:

Elediane Lachinski Silva
Luciane Heck Grisol
Nelzi Terezinha Scheiffer
Suzane Maria Martins Scheifer

GRUPO IX
APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

Coordenadora: Vera Lucia Canteri

Demais Componentes:

Licia Mara Ladeira Afonso
Rosangela Orovoski
Suzane Maria Martins Scheifer

GRUPO X
ESCOLARIDADE MÉDIA

Coordenadora: Michele Cristina Safraider Ferreira Correia

Demais Componentes:

Adriana Aparecida de Araujo
Ana Raquel Palhano Moresco
Denise Correia
Keila Hecke

GRUPO XI
ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO DE JOVENS E ADULTOS

Coordenadora: Nelzi Terezinha Scheiffer

Demais Componentes:

Luciana Nair Moretto
Willian Kriger

GRUPO XII
EJA INTEGRADA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Coordenador: Willian Kriger

Demais Componentes:

Luciana Nair Moretto
Mirian Cassiane da Silva
Rosalia Gavronski

GRUPO XIII
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Coordenadora: Graciana Dallazoanna Moleta

Demais Componentes:

Mirian Cassiane da Silva
Silvana Margarida Panzarini Muza

GRUPO XIV
EDUCAÇÃO SUPERIOR

Coordenador: Renato Jorge Eleutério
Demais Componentes:

Eran Pacheco
Gracieli Cavagnari
Julio Cesar de Souza
Wagner Alex Ferreira

GRUPO XV
TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Coordenador: Renato Jorge Eleutério
Demais Componentes:

Eran Pacheco
Gracieli Cavagnari
Julio Cesar de Souza
Wagner Alex Ferreira

GRUPO XVI
PÓS-GRADUAÇÃO

Coordenador: Renato Jorge Eleutério
Demais Componentes:

Crislaine Santos
Francisco Ronaldo Freitas
Graciana Dallazoanna Moleta
Julio Cesar de Souza

GRUPO XVII
FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Coordenadora: Gracieli Cavagnari
Demais Componentes:

Julio Cesar de Souza
Renato Jorge Eleutério
Rosane Portela Sviercoski

GRUPO XVIII
FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

Coordenadora: Crislaine Santos

Demais Componentes:

Julio Cesar de Souza
Renato Jorge Eleutério
Rita Josiane Gasparelo

GRUPO XIX
VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Coordenadora: Samantha Sany Blum Freitas

Demais Componentes:

Naiara Galvão
Nilton Adriano Gasparelo
Marcia Eliane Travensoli
Simone de Fátima Camargo da Silva

GRUPO XX
PLANO DE CARREIRA DOCENTE

Coordenadora: Samantha Sany Blum Freitas

Demais Componentes:

Naiara Galvão
Nilton Adriano Gasparelo
Maria Cristina Taques
Simone de Fátima Camargo da Silva

GRUPO DE TRABALHO XXI
GESTÃO DEMOCRÁTICA

Coordenadora: Silvana Margarida Panzarini Muza

Demais Componentes:

Andrea Aparecida de Lima
Rosalia Gavronski
Solange de Fatima Cardoso

**GRUPO DE TRABALHO XXII
FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO**

Coordenador: Solange Dalzotto Scheifer

Demais Componentes:

Altair Boza Correia

Edelcio Tupich

Jacqueline Mainardes

Julio Cesar de Souza

Luiz Fabiano Canteri

Rude Mainardes

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	13
2. INTRODUÇÃO	19
3. IPIRANGA. ASPECTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS E SOCIOECONÔMICOS	22
3.1 Indicadores educacionais	26
4 EDUCAÇÃO INFANTIL	27
4.1 Caracterização e Diagnóstico	27
4.2 Diretrizes	34
4.3 Objetivos e Estratégias	35
Meta 1:	35
5 ENSINO FUNDAMENTAL	36
5.1 Diagnóstico	36
5.2 Diretrizes	65
5.3 Objetivos e Estratégias	67
Meta 2:	67
6 ENSINO MÉDIO	72
Meta 3:	72
6.1 Objetivos e Estratégias:	72
7 EDUCAÇÃO ESPECIAL/ INCLUSIVA	74
7.1 Diagnóstico	74
7.2 Diretrizes	80
7.3 Objetivos e Metas*	83
Meta 4	83
8 ALFABETIZAÇÃO	87
8.1 Diagnóstico	87

8.2 Objetivos e Metas	92
Meta 5:	92
9 EDUCAÇÃO INTEGRAL.....	94
9.1 Conhecendo o Programa Mais Educação	96
9.2 Diagnóstico	97
9.3 Objetivos e Metas	100
Meta 6.....	100
10 APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA.....	104
10.1 Diagnóstico:.....	104
10.2 Objetivos e Estratégias:.....	107
Meta 7:	107
11 ESCOLARIDADE MÉDIA	113
11.1 Diagnóstico.....	113
11.2 Objetivos e estratégias:	122
Meta 8.....	122
12 ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO DE JOVENS E ADULTOS	123
Meta 9.....	123
12.1 Objetivos e estratégias:	123
13 EJA INTEGRADA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	123
Meta 10:	123
13.1 Objetivos e estratégias:	123
14 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	124
14.1 Diagnóstico.....	124
14.2 Objetivos e estratégias:	127
Meta 11:	128

15	EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	129
15.1	Diagnóstico.....	129
15.2	Objetivos e estratégias:	131
	Meta 12	131
16	TITULAÇÃO DE PROFESSORES EDUCAÇÃO SUPERIOR	132
16.1	Objetivos e estratégias:	132
	Meta 13:	132
17	PÓS- GRADUAÇÃO.....	132
17.1	Objetivos e estratégias:	132
	Meta 14:	132
18	FORMAÇÃO DE PROFESSORES.....	133
18.1	Objetivos e estratégias:	133
	Meta 15:	133
19	FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS- GRADUAÇÃO DE PROFESSORES	134
19.1	Objetivos e Estratégias:.....	134
	Meta 16:	134
20	VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR.....	135
20.1	Diagnóstico:.....	135
20.2	Objetivos e estratégias:	136
	Meta 17:	136
21	PLANO DE CARREIRA DOCENTE.....	138
21.1	Diagnóstico Municipal:.....	138
21.2	Objetivos e Estratégias:.....	143
	Meta 18:	143
22	GESTÃO DEMOCRÁTICA.....	144

22.1 Diagnóstico.....	144
22.2 Objetivos e Estratégias:.....	148
Meta 19	148
23 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	149
23.1 Diagnóstico:.....	149
23.1 Objetivos e Estratégias:.....	149
Meta 20	150
24 REFERÊNCIAS.....	151
25 LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	153

1. APRESENTAÇÃO

O desafio é estabelecer um Plano Municipal de Educação, flexível e aberto às inovações, que possibilite a unidade na diversidade das concepções e práticas educacionais.

A educação é um fenômeno político, já que traduz interesses e objetivos dos diferentes grupos sociais e econômicos, os quais são partes integrantes dessas relações.

Partindo dessa premissa, a educação pode ser utilizada para reproduzir interesses de grupos que detenham o poder econômico, político, por outro lado é capaz de promover relações sociais mais igualitárias.

A escola que queremos é a escola universal, gratuita e acolhedora, recebendo a todos e assegurando a cada um o desenvolvimento de suas capacidades.

A escola em uma sociedade democrática é aquela que possibilita às classes populares o acesso ao conhecimento sistematizado, através dele, a participação ativa no processo de decisão político-cultural, o que leva diretamente à valorização da escola pública.

Dessa forma, a instituição escola deve estar a serviço da coletividade, ou seja, seu papel é a inserção social dos indivíduos como cidadãos, utilizando como instrumento a formação cultural.

Quando se tratar de linhas de ações pedagógicas, as escolas, e, principalmente, a educação que desejamos em nosso município, faz-se necessário a partir das atuais condições concretas e históricas e do comprometimento das instituições, escolas e órgãos governamentais, com anseio de todas as camadas da população, e merecedora de uma educação de qualidade, onde sejam trabalhados conteúdos significativos que favoreçam a compreensão das relações sociais, e, ao mesmo tempo, garantam o aprofundamento do saber em seus diferentes significados.

Estratégia através da participação comunitária, da criatividade e da ação transformadora, se chegará à sociedade ideal, democrática, justa,

participativa, consciente, igualitária e autêntica, na qual todos tenham acesso às decisões e sejam integrantes ativos e transformadores do meio social.

A contribuição do homem para uma sociedade mais humana e mais justa, somente ocorrerá no momento em que ele se conscientizar dos problemas sociais, conhecer os princípios sociais, fazer a reflexão e criar situações para que o bem-estar coletivo se desenvolva de forma plena.

O diálogo deverá ser bem salientado e trabalhado, bem como os princípios democráticos com seus devidos limites.

A sociedade do futuro, que todos almejamos, é aquela nas quais as necessidades básicas do ser humano sejam atendidas, pois as pessoas sentem necessidades de viver em grupos e, é onde se forma a sua sociedade. É preciso que se faça o resgate da dignidade humana e o novo cidadão ou novo homem que exercitará a plena cidadania, não aliviará mão da efetiva participação nas atividades em que lhe dizem respeito.

Igualmente, a utilização sensata dos meios de comunicação, o interesse governamental, a união da tríade de recursos (materiais, financeiros e humanos), deverá ser utilizada para despertar a consciência crítica do ser humano, eis a tarefa árdua da educação.

Para que exista o cumprimento das metas estabelecidas, é necessária a municipalização dos serviços, faz-se necessário, o repasse de recursos financeiros e o comprometimento efetivo com a educação e a saúde na tentativa de erradicar o analfabetismo, a conservação e ampliação dos prédios escolares, a falta de recursos didáticos, a inexistência de programas de medicina social preventiva e de saneamento básico. É necessária uma nova concepção de educação, que será resultante dos questionamentos e da consciência geral e da comunidade.

Para operacionalizar o que indicamos partiremos de um questionamento sobre o comportamento do homem, seus valores e sua postura em relação ao mundo, como agente de construção e transformação do meio em que vive, é necessário que: desperte a consciência crítica-reflexiva; incentive a participação em movimentos populares e associações, devendo

nortear a escola, tornando-a mais interessante, motivadora, e orientadora para o aluno, portanto a escola será aberta a todos, fraterna e ideologicamente, proporcionando aos que a procurarem, uma prática dialógica aberta e reflexiva; busque uma abordagem pragmática da educação que possa equacionar os pontos contraditórios: indivíduo – sociedade; parta de ações de reflexão/ação, teoria/prática e particular/geral.

A educação instrumentalizará o homem para ser um cidadão capaz de agir sobre o mundo e, ao mesmo tempo, compreender a ação exercida.

A escola precisará ser modernizada quanto à sua estrutura, métodos e técnicas pedagógicas, será dinâmica, disciplinada e organizada, propiciando uma convivência harmônica e benéfica, canalizando os interesses individuais e coletivos para o mundo do trabalho.

Contudo é necessário que esse trabalho, de tornar a escola atrativa, se concretize desde os anos iniciais até o último ano, para diminuir a evasão escolar.

O papel do educador é de construir, pedagogicamente a nova concepção de trabalho que se objetiva no combate à evasão escolar, na qualificação da escola pública e na sua inserção na realidade sociocultural da comunidade. Os educadores repensarão sua prática pedagógica para que efetivamente contribua na construção e consolidação de uma sociedade democrática, justa e solidária, vendo as pessoas como realmente são e não pelo que possuem. O profissional terá preparo e competência científica, sendo capaz de transformar o social, denunciando o erro, buscando a verdade com concretas habilidades de utilização dos conteúdos como meios que favoreçam a humanização. O professor será um elo entre a sociedade e seus alunos para que com essa prática auxilie na formação de um indivíduo crítico e atuante e, que participe de uma forma mais direta, proporcionando a evolução da criança também na vida pessoal. A principal missão dos educadores será proporcionar, gradativamente, ao ser humano, um melhor ajustamento da sociedade, usando como instrumento a eficácia da participação social.

Na escola popular não haverá comunicação vertical do conhecimento, pois reinará o espírito de experimentação e autonomia do pensamento, haverá uma interação entre o estado e o trabalho, superando as dicotomias, deste processo de construção de um novo tempo, a escola enquanto polo de fomento cultural das microrregiões em que está inserida cumpre um papel fundamental. Fará a melhoria das escolas do campo, para que elas tenham preparação ideal dentro do setor primário da economia, no atendimento das necessidades dos alunos capacitando-os para sua comunidade, através de uma educação, igualmente, voltada para o campo, o homem perceba, valorize e reconheça a sua tarefa como fator fundamental para economia da Comunidade, do Município e do Estado.

O professor, elemento chave neste processo, estará sempre preocupado em partir das necessidades concretas do aluno e terá a sensibilidade de não desmerecer a visão de mundo do educando.

A prática pedagógica visará formação de um ser pensante com senso crítico e analítico, construindo e consolidando a democracia através da integração entre a Secretaria de Educação, corpo administrativo, docente e discente das escolas e sua comunidade.

A proposta orientar-se-á não só na direção de uma democratização das oportunidades de ensino, mas também pressupõe que o principal trabalho exercido na escola, não deverá e nem poderá ser autoritário.

O modelo ideal de escola é aquela que prepara o aluno para a vida proporcionando-lhe uma formação moral e intelectual, capacitando-o a transpor os obstáculos que ele irá enfrentar e buscando nesse espaço um local de experimentação do pensamento onde o conhecimento seja produzido e não somente transmitido.

Os professores precisarão ser abertos ao diálogo, dinâmicos, criativos, sensíveis, competentes, conscientes e dedicados, visando à criança em sua essência, respeitando os limites e a bagagem cultural de cada aluno. É necessário que se realize a formulação de objetivos executáveis e a

elaboração de estratégias e técnicas para atingi-los, bem como a verificação de sua eficácia no processo, sempre percebendo as etapas já desenvolvidas.

Deve-se tornar a educação um instrumento real de transformação da sociedade, portanto, verdadeiramente universal e formativa, e que se desenvolva uma proposta básica, que marque nossa caminhada para promover a mudança e o crescimento na qualidade da educação. Oportunizar ao aluno que tenha suas próprias ideias, que saiba discernir valores autênticos de falsas concepções, que lute pelo desenvolvimento pleno e de toda a sociedade na qual está inserido, no respeito à individualidade de cada ser, na participação, liberdade e ação. Desta forma de estabelecimento escolar será um agente de transformação do social, fazendo com que o educando seja mais participativo e crítico.

A escola deixará de ser uma ilha e passará a conscientizar-se da realidade social e política que a circunda; a escola em todos os níveis da educação será realmente acessível para todos, contudo o ensino estará aberto para aqueles que o desejarem.

À Mantenedora caberá prover profissionais para atendimento nas diversas áreas especializadas para apoiar o trabalho pedagógico, havendo assim mudança de comportamento e eficácia no processo ensino-aprendizagem, resgatando valores sociais e éticos adequados.

Portanto, a nova prática pedagógica buscará amparo na legislação educacional Federal e Estadual observando com afincamento o princípio de liberdade das comunidades onde as escolas estão inseridas.

A prática pedagógica que norteará o cotidiano das escolas Públicas Municipais é aquela que conduzirá à educação libertadora, a democracia, a participação, a construção conjunta do conhecimento, sendo educadores e educandos sujeitos de si próprio desenvolvendo-se para assegurar a continuidade e a implantação dos objetivos, metas e ações do Plano Municipal de Educação, entendendo a escola como primeiro lugar de atuação pública da criança, vislumbrando a educação como ato contínuo de aprendizagem que

evolui, mediante o ensino de qualidade, fundamentando com concepções que promovam o ser humano e valorizem as experiências de vida do educando.

Objetivos que nortearão as ações realizadas no tempo de duração deste Plano Municipal de Educação:

- Promover estudos e análise da política educacional pretendida, expressada no Plano Municipal de Educação. Incentivar os educadores a manter uma postura autêntica, responsável e coerente para desenvolver a proposta pedagógica elaborada, através da valorização e ressignificação, aperfeiçoamento com encontros dos profissionais da área.

- Promover a integração da Secretaria Municipal de Educação, escola, comunidade, através de atividades que atendam às reais necessidades e expectativas dos profissionais da educação, tendo em vista a realização de um trabalho conjunto e cooperativo. E, dessa forma colaborar para a existência da corresponsabilidade nas mais diversas situações.

- Proporcionar condições às escolas para que elas possam desenvolver uma proposta pedagógica voltada aos setores econômicos de desenvolvimento do município, através da manutenção da infraestrutura necessária ao desenvolvimento do programa de conhecimento com qualidade social.

- Realizar esclarecimento à população quanto à valorização e conservação do patrimônio público, arrecadação, aplicação de recursos, verbas e custo ao município dos diversos materiais utilizados.

- Realizar visitas sistemáticas às escolas municipais para acompanhar, controlar e avaliar as atividades escolares.

- Reestruturar as escolas, gradativamente, tornando-as um espaço privilegiado, onde o aluno e professor tenham condições de produzir o conhecimento, através de ações concretas e estudos do meio em relação ao mundo.

- Assessorar as escolas sobre o uso e explicação de legislação vigente através de encontros específicos.

- Propor condições ao educador de repensar o seu papel e influência na formação do educando, através de encontros sistemáticos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.

- Evitar a evasão escolar, através da manutenção de escolas metodologicamente eficientes e atrativas.

- Oportunizar atuação da consciência política através da prática de eleições na escola envolvendo atividades organizadas entre alunos e professores, revitalizando os grêmios estudantis, conselhos escolares, criando uma gestão democrática de educação.

- Esclarecer a comunidade sobre a municipalização de serviços, a necessidade de recursos financeiros e a importância da reconstrução dos princípios de convivência nas escolas.

- Prover recursos necessários para manter e equipar pedagogicamente as escolas municipais, bem como ampliar a rede municipal de ensino nas localidades com maior incidência de procura, oportunizando escola para todos e proporcionando aos alunos melhores condições de ensino-aprendizagem.

2. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 contempla, em seu artigo 214, a obrigatoriedade da elaboração de um Plano Nacional de Educação, para todos os níveis de ensino, visando:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - melhoria da qualidade de ensino;
- IV - formação para o trabalho;
- V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, denominada de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, também atribui à União, nos artigos 9º e 87, a elaboração do Plano Nacional de Educação.

Para regulamentar as leis acima citadas, no dia 9 de janeiro de 2001, foi aprovada, pelo Congresso Nacional, a Lei nº 10.172, a qual em seu artigo 2º, determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar planos decenais correspondentes.

A Lei 13.005/2014 (Lei Ordinária) 25/06/2014, de 25 de junho de 2014, que “Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências”, dispõe:

“Art. 1º É aprovado o Plano Nacional de Educação - PNE, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.(grifo nosso)

§ 1º Os entes federados estabelecerão nos respectivos planos de educação estratégias que:

I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

“Art. 9º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação,

no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.”

Considerando que o Plano Municipal de Educação criado pela Lei nº1762/2007, de dezembro de 2007, estaria em vigor até dezembro de 2017 foi constituída através da Portaria nº242/2014, publicada em 20 de novembro de 2014, uma comissão de avaliação das ações do Plano Municipal de Educação, que analisou o referido Plano e constatou que este necessitaria de muitas revisões para se adequar ao PNE, portanto, a comissão propôs o arquivamento do atual Plano Municipal de Educação e a elaboração de uma nova lei, com base no PNE.

Ainda, considerando o artigo 10º do Plano Nacional de Educação que diz que:

O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Percebe-se a importância da formulação, aprovação e início da execução do Plano Municipal de Educação até a data limite de 24/06/2015, desta forma, para atender a legislação, foi construído o Plano Municipal de Educação de Ipiranga, como um instrumento efetivo da melhoria da qualidade de ensino, promovendo mudanças e melhorias na educação do Município.

O Plano Municipal de Educação deverá colaborar com as diretrizes do PNE:

“Art. 2º São diretrizes do PNE:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – melhoria da qualidade da educação;

V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX – valorização dos (as) profissionais da educação;

X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.”

A implantação de um Plano Municipal de Educação que contemple os objetivos e prioridades para educação do Município, com certeza contribuirá para o desenvolvimento global da sociedade.

3. IPIRANGA. ASPECTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS E SOCIOECONÔMICOS

Por volta de 1850, uma expedição composta por Valeriano Antônio da Silva, Bento da Silva Leiria, Henrique José Fernandes, Manoel Antunes Ribeiro, Generoso Pinto Leal Taques, Floriano Paes de Almeida, Ponciano da Rocha e José dos Santos Martins, guiada por indígenas, atingiu o território onde hoje se situa o Município de Ipiranga, na região dos Campos Gerais, com seus integrantes instalando-se naquele local, construindo casas e cultivando as terras. Nessa ocasião, deram ao lugarejo a denominação de Guarda Velho.

Em 1866, o português Joaquim Teixeira Duarte chegou à localidade, onde encontrou um bom número de moradores, ali fixando residência e iniciando a fundação propriamente dita do povoado, que recebeu a denominação de Ipiranga como homenagem ao local onde foi proclamada a Independência do Brasil.

O terreno onde Joaquim Teixeira Duarte lançou os fundamentos da povoação foi doado por Francisco da Silva Leiria, Emídio Martins Padilha, Manoel Pinto de Oliveira e Dona Maria Joaquina de Andrade.

Em 1867, Teixeira Duarte providenciou a vinda para Ipiranga, do Padre Antônio Pina, ocasião em que teve início a construção da primeira Capela dedicada à padroeira, Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

A primeira leva de imigrantes poloneses, alemães e holandeses que chegou a Ipiranga, era composta de aproximadamente 519 pessoas, as quais fundaram, na região, as colônias Taió, Ivaí e Bom Jardim.

Por pacto de 7 de abril de 1890, foi criado um Distrito Policial, com a denominação de Ipiranga, no Termo de Ponta Grossa. Ipiranga foi elevado à categoria de Vila e Município, em 7 de dezembro de 1894, com área desmembrada do Município de Ponta Grossa.

Município: Ipiranga – PR



4110508

Código do Município:

Paraná	Unidade Federativa
Sudeste paranaense	Mesorregião
Prudentópolis	Microrregião
Ponta Grossa, Tibagi, Ivaí, Imbituva e Teixeira Soares.	Municípios limítrofes
230 Km	Distancia até a capital
926,955 Km 2	Área Territorial
14.809 hab.	População estimada 2013
15,27 hab/km2	Densidade demográfica (hab/km²)
800 m	Altitude

Fonte IBGE, 2013

População estimada residente por ano

MÉTODO	POPULAÇÃO	ANO
Estimativa	14.809	2013
Estimativa	14.278	2012
Estimativa	14.215	2011
CENSO 2010	14.150	2010

Fonte: IBGE, 2010

Análise: Taxa de crescimento anual estimada (%) (2006 – 2009) 1,9

Mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) 4.413

Proporção da população feminina em idade fértil, 2009(%) 63,2.

Fonte: IBGE, Censos e Estimativas

Identificação de população:

10.906	Branca
221	Preta

40	Amarela
2.977	Parda
6	Indígena
0	Sem declaração da cor/raça
14.150	Total

De acordo com o Censo Demográfico do IBGE, o município de Ipiranga possui uma população 38.79%% de crianças e adolescente, 55.25% adultos e 9.48% idosos.

Indicadores econômicos e sociais

ESTATÍSTICA		FONTE	INFORMAÇÃO
hab/km ²	15,27	IPARDES	Densidade Demográfica
%	34,55	IBGE	Grau de Urbanização
	0,652	PNUD/IPEA/FJP	Índice de Desenvolvimento Humano - IDH-M
%	34,16	IBGE/IPARDES	Taxa de Pobreza (2)
%	7,62	IBGE	Taxa de Analfabetismo de 15 anos ou mais

(2) - Pessoas em situação de pobreza é a população calculada em função da renda familiar *per capita* de até 1/2 salário mínimo. Os dados referentes a Situação de Pobreza são provenientes dos micro dados do Censo Demográfico (IBGE) e das Tabulações especiais feitas pelo IparDES.

Análise: Foi considerado como analfabetas as pessoas maiores de 15 anos que declararam não serem capazes de ler e escrever um bilhete simples ou que apenas assinam o próprio nome, incluindo as que aprenderam a ler e escrever, mas esqueceram.

3.1 Indicadores educacionais

Rede de Ensino Pública e Privada de Educação Básica

- Estadual Pública: 1 urbana e 2 rurais
- Estadual Privada: 1 urbana

Docentes por modalidade de ensino

77.8%	Fundamental 137
5.7%	Pré-escola 10
16.5%	Médio 29

Fonte – IBGE/Censos

Dados educacionais, segundo o número de matrículas.

ESTATÍSTICA		DATA	FONTE	INFORMAÇÃO
alunos	65	2013	FNDE	Matrículas na Creche Municipal
alunos	180	2013	FNDE	Matrículas na Pré-escola Municipal
alunos	843	2013	FNDE	Matrículas no Ensino Fundamental Municipal
alunos	125	2013	FNDE	Matrículas na Educação Especial

Fonte: Portaria Ministerial nº19, de 27 de dezembro de 2013. FNDE

4 EDUCAÇÃO INFANTIL

4.1 Caracterização e Diagnóstico

O Município de Ipiranga conta com o atendimento de 9 instituições de ensino que atendem a Educação Infantil, 6 municipais, 1 estadual e 2 privadas. Das instituições municipais 4 pertencem a zona rural: Escola

Municipal São José, Escola Municipal São Braz, Escola Municipal Roberto Hecke ,Escola Municipal de Avencal

Pertencem a zona urbana: Centro Municipal de Educação Infantil Madre Tereza de Calcutá, Centro Municipal de Educação Infantil Evolução do Saber. As Escolas Estrelinha e Escola Sagrada Família da rede privada ficam na zona urbana. A Escola Estadual Zilda Arns fica na zona urbana atende clientela de alunos com deficiência intelectual, transtornos global do desenvolvimento e crianças de alto risco do nosso município.

TABELA 1 - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO , POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA SEGUNDO ETAPA/MODALIDADE MINISTRADA.

NUMEROS DE ESCOLAS – EDUCAÇÃO BASICA								ENSINO SUPERIOR			
ESTADUAL		MUNICIPAL		PRIVADA		TOTAL		TOTAL GERAL	PÚBLICA	PRIVADA	TOTAL
U	R	U	R	U	R	U	R	16	01	---	01
2	3	5	6	2	---	7	9				
Legenda: U – Zona Urbana; R – Zona Rural.								ANO 2014			

FONTE : SMEC

TABELA 2 - POPULAÇÃO SEGUNDO FAIXA ETÁRIA - 2010

FAIXA ETARIA	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
MENORES DE 1 ANO	122	106	228
DE 1 ANO	100	105	205
DE 2 ANO	95	109	204
DE 3	139	111	250
Total de 0 a 3 anos	456	431	896
DE 4	111	119	230
DE 5	139	93	232
Total de 4 e 5 anos	250	212	462

FONTE: IBGE - Censo Demográfico

TABELA 3 – MATRÍCULA INICIAL

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS 2011 - 2014												
		MATRÍCULA INICIAL										
E N S I N O	Dependência	2011		2012		2013		2014		POPULAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA CENSO 2010	DEMANDA FORA DA ESCOLA	
		Ed. Infantil	Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais e incluídos)	Ed. Infantil	Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais e incluídos)	Ed. Infantil	Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, e incluídos)	Ed. Infantil	Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais e incluídos)			
CRECHE	ESTADUAL	0	0	0	0	0	0	0	0	896	792	
	MUNICIPAL	55	0	50	0	65	0	65	0			
	PRIVADA	48	8	39	5	43	2	39	0			
	TOTAL	103	8	89	5	108	2	104	0			
PRÉ ESCOLA	ESTADUAL	0	0	0	0	0	0	0	0	462	115	
	MUNICIPAL	165	1	166	1	180	1	236	3			
	PRIVADA	74	8	95	6	76	8	80	8			
	TOTAL	239	9	261	7	256	9	316	11			

FONTE: INEP/MEC

De acordo com os dados apresentados, observando a distribuição da população infantil matriculada em instituições que ofertam Educação Infantil e a que está fora do sistema educacional, consideramos que:

- as matrículas referente à demanda de Creche corresponde as crianças de 0 a 3 anos das instituições do município de Ipiranga é superior à oferta de vagas;
- há um aumento gradativo desde 2012 na oferta de vagas para faixa etária de 4 anos, tanto na zona urbana quanto na rural;
- e que se teve prioridade no atendimento da demanda de 5 anos.

Em 2014 o município atendeu 460 crianças na Educação Infantil nas redes municipal e privada, sendo estas distribuídas em 30 turmas. Neste contexto estão envolvidos 37 profissionais efetivos, 11 contratados da rede

municipal, 13 contratados da rede privada/particular, e 2 efetivos e 2 contratados da rede estadual.

Em regime de atendimento integral na Educação Infantil temos o CMEI Madre Tereza de Calcutá que atende as crianças de zero a quatro anos em período integral das 7 h e 30 min. às 17 h e 30 min., e a Escola Estrelinha, de zero a cinco que oferece este acolhimento a alguns alunos de acordo com a necessidade de cada família. Nas demais instituições o regime de atendimento é parcial.

TABELA 4 NÚMEROS DE PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO

ESCOLA	TURMAS	Nº ALUNOS MATRICULADOS EM 2014		PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	
		Nº ALUNOS	ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	EFETIVOS	CONTRATADOS
Centro de Educação Infantil Madre Tereza de Calcutá	5	65	2	12	8
Centro de Educação Infantil Evolução do Saber	6	104	2	9	0
Escola Estadual Zilda Arns	2	11	11	2	2
Escola Estrelinha	5	75	0	0	9
Escola Municipal de Avencal	2	28	0	4	0
Escola Municipal São José	2	48	0	5	1
Escola Municipal São Braz	2	27	0	4	1
Escola Municipal Roberto Heckel	2	37	0	3	1
Escola Sagrada Família	4	65	4	0	4
TOTAL	30	460	19	39	26

FONTE: SMEC

Analisando a organização das turmas de Educação Infantil das escolas do nosso município, o grupo de trabalho observou que todas as redes utilizam como referencia os parâmetros sugeridos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), essas diretrizes têm caráter mandatório para os sistemas municipais de educação, indica a seguinte proporção referente a relação de adulto - criança

:

- 1 professor para 6 a 8 bebês de 0 a 2 anos ;
- 1 professor para cada 15 crianças de 3 anos;
- 1 professor para cada 20 crianças de 4 a 6 anos.

Porém as instituições que matriculam crianças de 0 a 3 anos contam com um professor por sala e um auxiliar do desenvolvimento infantil para garantir ao professor 1h de almoço, a partir das 12h às 13h, neste horário ele deixará as crianças com o auxiliar de desenvolvimento infantil.

Quanto às crianças com deficiência/necessidades especiais, a norma constitucional que trata da inclusão aponta para o seu atendimento preferencialmente no sistema regular de ensino, que deve ser, na Educação Infantil, praticada através de programas específicos de orientação aos pais, qualificação dos profissionais da educação, adaptação dos estabelecimentos quanto às condições físicas, mobiliário , equipamentos, materiais pedagógicos e outros que se fizerem necessários.

Portanto com base nos Parâmetros Educacionais de Qualidade, de acordo com levantamento realizado observou-se que há necessidade das instituições do Município , especialmente as que atendem a faixa etária de 4 e 5 anos, estarem atentos com critérios de formação de turmas e em garantir a *"Adequação material, física e profissional às características das crianças com necessidades educacionais especiais(NEE), visando, inclusive, à adequação do número de alunos por turma, e relação professor – crianças , de acordo com os critérios abaixo:*

Faixa etária	Nº de matrículas		Relação Professor / Estudantes
<i>De 0 a 1 ano</i>	<i>4 alunos e 2 com NEE</i>	<i>totalizando 6</i>	<i>Professor e um auxiliar</i>
<i>De 1 ano até 1 ano e 11 meses</i>	<i>4 alunos com 2 NEE</i>	<i>totalizando 6.</i>	<i>Professor e um auxiliar</i>
<i>De 2 anos até 2 anos e 11 meses</i>	<i>8 alunos com 2 NEE</i>	<i>totalizando 10</i>	<i>Professor e um auxiliar</i>
<i>De 3 anos até 3 anos e 11 meses</i>	<i>12 alunos com 2 NEE</i>	<i>totalizando 14</i>	<i>Professor e um auxiliar</i>
<i>De 4 anos até 4 anos e 11 meses</i>	<i>12 alunos com 2 NEE</i>	<i>totalizando 14</i>	<i>Professor e um auxiliar</i>
<i>De 5 anos até 5 anos e 11 meses</i>	<i>12 alunos com 2 NEE</i>	<i>totalizando 14</i>	<i>Professor e um auxiliar</i>

Tabela 5 - FORMAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL – 2014

Cargos / Funções	Formação										Total
	Concluída						Em curso				
	EFI	EF	EM	MG	LIC	ESP	EF	MG	LIC	ESP	
Direção	-	-	-	-	-	05	-	-	-	-	05
Coordenação	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	03
Docência (concurso)	-	-	-	02	06	22	-	-	01	-	33
Secretário escolar	-	-	01	-	-	-	-	-	04	-	05
Zeladora	-	-	04	-	02	-	-	-	-	-	06
Total	-	-	05	02	08	28	-	-	05	-	51

Siglas: EFI – Ensino Fundamental Incompleto; EF – Ensino Fundamental; EM – Ensino Médio; MG – Magistério; LIC - Licenciatura; ESP – Especialização.

Fonte: Setor Administrativo das Instituições de Ensino – 2014.

O trabalho pedagógico nas escolas da rede municipal acontece sob a orientação da SMEC, via pedagogos e ou / coordenador pedagógico, porém somente 3 (três) escolas contam com estes profissionais para realizar o acompanhamento dos planejamentos e orientações dos professores, as escolas que não contam com estes ficam sob a responsabilidade da direção da escola e equipe do SMEC.

A formação continuada dos professores da rede municipal é ofertada pelo SMEC, com parceria com CAEE, e outras instituições, ligadas a educação como o Instituto Mundo Melhor. Quanto as escolas da rede privada sua formação continuada conta com apoio das Editoras ou oferecidos pela própria escola.

Em 2010 foi criado o Sistema de Triagem na Educação Infantil, onde avalia individualmente no início e término do ano letivo em três áreas: linguagem; Visiopercepto motor e Consciência e Controle Corporal.

Tendo atualmente resultados positivos como: identificação precoce de deficiência e dificuldade de aprendizagem, redução aproximadamente 30% nas avaliações para Sala de Recursos e Classes Especiais, professores com capacitação teórica e prática, melhor qualidade na educação no Município de

Ipiranga. Garante-se pela sustentabilidade devido a estar em funcionamento por quatro anos, com custos financeiros estáveis, mantendo a qualidade e revelando eficiência nos resultados.

A proposta pedagógica da escola de Educação Infantil é elaborada com o envolvimento de toda comunidade escolar através de reuniões, palestras e grupos de estudos, sendo atualizada sempre que se faz necessário, ou por força das leis educacionais vigentes, Todas as escolas possuem seu regimento escolar de com a realidade de sua instituição no qual é atualizado a cada 3 (três) anos.

Todos os alunos da Educação Infantil da rede municipal são contemplados com transporte escolar, mas com ampliação do atendimento com inclusão dos alunos de quatro anos, percebe a falta que faz a presença de monitores nos veículos, para garantir o acesso em segurança a escola, principalmente nas zona rural.

Quanto a merenda escolar, as crianças que frequentam as instituições municipais de Educação Infantil têm um cardápio adequado a cada faixa etária e supervisionada por uma nutricionista concursada, assegurando assim uma alimentação balanceada e de qualidade.

Em parceria com Secretaria de Saúde e o CAEE- Centro de Atendimento Educacional Especializado, há para as escolas do município atendimento odontológico gratuito para crianças da faixa etária 4 e 5 anos , no qual os pais ou responsável efetuam o agendamento e os acompanham ao dentista quando necessário. E quanto ao atendimento especializado de fonoaudiólogas, psicólogas, neuropediatra, fisioterapeuta há uma grande procura, e poucos profissionais para atender o número de alunos que necessitam deste acompanhamento especializado.

Todas as escolas municipais de Ipiranga funcionam de acordo com padrões mínimos de infraestrutura possuem: espaço interno com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, água potável, esgotamento sanitário, rede elétrica e segurança; instalações sanitárias adaptadas para faixa etária e para a higiene pessoal da criança.

Um dos problemas para expansão de vagas na Educação Infantil com relação à infraestrutura é: instalação a medida do possível aquisição de playground infantil, banheiros, brinquedoteca e a construção de uma Creche na zona urbana em tempo integral que atenda alunos de 0 a 5 anos.

Face ao exposto, vale afirmar que, na trajetória da Educação, avanços e conquistas aconteceram de maneira gradativa, mas muito se tem a melhorar, há necessidade de elaborar e programar políticas públicas de financiamento e gestão de educação, que objetivem a melhoria da qualidade do ensino da Educação Infantil, bem como, a expansão do número de vagas para todas as crianças com idade escolar de Creche de 0 a 3 anos.

4.2 Diretrizes

As Diretrizes da Educação Infantil do Município de Ipiranga estão em conformidade com o Plano Nacional de Educação, que prevê:

- Assegurar a vivência da infância e o desenvolvimento das dimensões intelectual, física, emocional, espiritual, cultural e afetiva do ser humano.
- Integrar as políticas da Educação Infantil às políticas nacionais e estaduais em colaboração efetiva na área pedagógica e financeira.
- Concretizar, parcerias com a sociedade civil na oferta e manutenção da Educação Infantil.
- Buscar o aprimoramento e adequação dos espaços, equipamentos e proposta pedagógica.
- Preparar a criança para ingressar no ensino fundamental, respeitando-se o direito de brincar, estabelecer vínculos afetivos, utilizar diferentes linguagens e expressar sentimentos, desejos, pensamentos e necessidades.
- Oportunizar interação da criança com objetos, fatos e meio ambiente, enriquecendo vivências significativas, complementando a ação da família.

A Secretaria Municipal de Educação acompanhará o crescimento populacional, taxa de natalidade, com o objetivo de proporcionar a Educação Infantil em todos os seus níveis.

Conforme Plano Nacional de Educação, e no período deste PME, o município deverá universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

4.3 Objetivos e Estratégias

Meta 1: Universalizar o atendimento escolar de 4 e 5 anos até 2016 e ampliar a oferta de Educação Infantil de modo a atender até 2022 a 50% da população de 0 a 3 anos.

1.1 Colaborar com a União e com Estado nos programas de expansão e melhoria das redes públicas de Educação Infantil, atendendo às peculiaridades locais e segundo padrão nacional de qualidade, com vistas a atender a demanda de atendimento de 4 e 5 anos até 2016 e, no mínimo, 50% da demanda por creche da rede até 2022.

1.2 Participar de programas e projetos em regime de colaboração com os demais entes federados, visando à expansão e melhoria da rede física de creche e pré-escola pública, arcando com a responsabilidade financeira, de no mínimo 25%, legalmente atribuída ao município.

1.3 Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.4 Incentivar e oportunizar a formação continuada aos professores e demais profissionais da rede pública de Educação Infantil.

1.5 Assegurar o atendimento das crianças do campo na Educação Infantil, por meio de redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação das escolas e o deslocamento das crianças, segundo os critérios da

Secretaria Municipal de Educação, de forma a atender as especificidades das comunidades rurais.

1.6 Garantir o acesso à creche e pré-escola e a oferta de atendimento complementar aos educandos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial na EI.

1.7 Estabelecer, no primeiro ano de vigência do plano, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creche.

1.8 Estabelecer parcerias e convênios com IES, com vistas a subsidiar a elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos pedagógicos nas instituições de EI, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais vigentes e normas estaduais e municipais.

1.9 Assegurar a elaboração e difusão de orientações curriculares, formação de pessoal e produção de materiais com o objetivo de imbuir nas crianças o conhecimento, respeito e valorização da diversidade étnico-racial, compreendidos como requisito para seu desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania.

1.10 Oportunizar, em colaboração com os outros entes federados, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga, possibilitando a relação computadores/crianças nas instituições de Educação Infantil, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação como mais um ambiente de aprendizagem.

1.11 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.12 Assegurar o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional atendendo os padrões mínimos de infraestrutura definidos no Sistema Estadual de Ensino.

1.13 Estimular formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições de educação Infantil e no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos.

5 ENSINO FUNDAMENTAL

5.1 Diagnóstico

O levantamento da população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos residente no município torna-se importante para que se tenha subsídios sobre as tendências futuras de ofertada do Ensino fundamental.

Tabela 1 SEGUNDO FAIXA POPULAÇÃO CENSITÁRIA ETÁRIA E SEXO – 2010

FAIXA ETÁRIA (ANOS)	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
De 6 anos	124	115	239
De 7 anos	128	109	237
De 8 anos	132	119	251
De 9 anos	135	129	264
De 10 anos	135	174	309
De 11 anos	170	134	304
De 12 anos	143	138	281
De 13 anos	154	148	302
De 14 anos	165	120	285
TOTAL	1.286	1.186	2.472

FONTE: IBGE – CENSO DEMOGRÁFICO

Tabela 2 Matrículas do Ensino Fundamental I e II do município - 2013

INFORMAÇÃO	FONTE	DATA	ESTATÍSTICA	
Matriculas no Ensino Fundamental	SEED	2013	2.294	Alunos

Fonte: www.ipardes.gov.br/perfil_municipal

Tabela 3 – Percentual da População de 6 a 14 anos do Município

Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

Meta Brasil: 100%

98,4%

Brasil

Meta Brasil: 100%

98,6%

Sul

Meta Brasil: 100%

98,8%

Paraná

Meta Brasil: 100%

97,5%

Sudeste Paranaense

Meta Brasil: 100%

97,4%

PR - Ipiranga

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Os dados utilizados para a construção do Indicador 2A têm como base o Censo Populacional e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), ambas as pesquisas domiciliares realizadas pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

O ensino fundamental de 1^a ao 5^o Ano, é ofertado em oito Escolas Municipais e em duas particulares; e de 6^o ao 9^o anos, em quatro estabelecimentos de Ensino da Rede Estadual.

Tabela 4 - Instituições que ofertam o Ensino Fundamental no município – 2014

Instituições de Ensino	Localidade	Número de
------------------------	------------	-----------

		alunos
Colégio Estadual Dr. Claudino dos Santos	Centro	598
Escola Estadual de Lustosa	Zona rural	
Escola Estadual Henrique Denck	Zona rural	182
Escola Estadual Luiz de Jesus Correia	Zona rural	185
Escola Municipal São José	Zona rural	150
Escola Municipal João Leonel Denck	Centro	184
Escola Rural Municipal Avencal	Zona rural	74
Escola Rural Municipal de Canguera	Zona rural	67
Escola Municipal Indalécio Lemes Galvão	Zona rural	39
Escola Municipal Roberto Hecke	Zona rural	114
Escola Rural Municipal São Braz	Zona rural	93
Escola Municipal Professora Anita Taborda Puglia	Bairro Esplanada	253
Colégio Sagrada Família (rede privada)	Centro	199
Escola Estrelinha (rede privada)	Centro	41
Total de Alunos Atendidos		2.235

Das escolas mantidas pelo governo municipal, o maior número delas localiza-se no campo, atualmente das oito entidades acima citadas, quatro atendem as modalidades de ensino Educação Infantil, Ensino fundamental dos anos iniciais e Educação Especial. São elas:, *Escola Rural Municipal Avencal, Escola Rural Municipal Roberto Hecke , Escola Rural Municipal São Braz, Escola Municipal São José.*

Ao realizar a análise das tabelas de matrículas entre os anos 2012 a 2013, percebe-se que não oscilou muito. Contudo, devido à mudança do ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade completos até 31 de março do ano em que pode ocorrer a matrícula, podem ter acesso ao primeiro ano do ensino fundamental, de acordo com a Resolução CNE/CEB 01 de 14/01/2010, houve um aumento significativo nas matrículas do ensino fundamental em todas as redes, como mostra as tabelas abaixo, principalmente, nos primeiros anos dos anos iniciais e nos sextos anos dos anos finais, causando transtornos para as unidades escolares e Secretaria de Educação com relação aos espaços físicos, e recursos humanos para suprir as novas demandas.

Tabela 5 a 17 – Clientela do Ensino Fundamental Anos Iniciais da Rede Municipal, 2012-2013, conforme os dados informados no Censo Escolar.

Tabela 5 - Matrícula Inicial - Escola Municipal Professora Anita Taborda Puglia

Série / Ano	Turma(s)	Nº de matrículas
1ª Série	A	10
1ª Série	B	8
1º Ano	A	16
1º Ano	B	19
2º Ano	C	17
2º Ano	A	18
2º Ano	B	19
3º Ano	A	20
3º Ano	B	17
3º Ano	C	21
4º Ano	A	26
4º Ano	B	28
5º Ano	A	26
5º Ano	B	25

Tabela 6 - Matrícula Inicial - Escola Rural Municipal de Avencal

Série / Ano	Turma(s)	Nº de matrículas
1º Ano	A	19
2º Ano	A	13
3º Ano	A	20
4º Ano	A	9
5º Ano	A	11

Tabela 7 - Matrícula Inicial - Escola Rural Municipal de Canguera

Série / Ano	Turma(s)	Nº de matrículas
1º Ano	A	11
2º Ano	A	26
4º Ano	A	20

5º Ano	A	14
--------	---	----

Tabela 8 - Matrícula Inicial - Escola Rural Municipal Indalécio Lemes Galvão

Série / Ano	Turma(s)	Nº de matrículas
1º Ano	A	12
2º Ano	A	15
4º Ano	A	15
5º Ano	A	11

Tabela 9 - Matrícula Inicial - Escola Municipal João Leonel Denck

Série / Ano	Turma(s)	Nº de matrículas
1ª Série	A	5
1º Ano	A	25
2º Ano	A	19
2º Ano	B	23
3º Ano	A	20
3º Ano	B	18
4º Ano	A	20
4º Ano	B	18
5º Ano	A	31

Tabela 10- Matrícula Inicial - Escola Rural Municipal Roberto Hecke

Série / Ano	Turma(s)	Nº de matrículas
1º Ano	A	6
2º Ano	A	20
2º Ano	B	20
3º Ano	A	24
4º Ano	A	25
5º Ano	A	25

Tabela 11- Matrícula Inicial - Escola Rural Municipal São Braz

Série / Ano	Turma(s)	Nº de matrículas
1º Ano	A	24
2º Ano	A	14
2º Ano	B	13
3º Ano	A	17
4º Ano	A	15
5º Ano	A	20

Tabela 12- Matrícula Inicial - Escola Rural Municipal São José

Série / Ano	Turma(s)	Nº de matrículas
1º Ano	A	21
2º Ano	A	17
2º Ano	B	17
3º Ano	A	21
3º Ano	B	20
4º Ano	A	20
5º Ano	A	25

Tabela 13- Matrícula Inicial - Escola Estadual Henrique Denck

Série / Ano	Turma(s)	Nº de matrículas
6º Ano	A	21
6º Ano	B	20
7º Ano	B	32
7º Ano	A	33
8º Ano	B	18

8º Ano	A	17
9º Ano	B	21
9º Ano	A	20

Tabela 14- Matrícula Inicial – Escola Estrelinha - Rede Privada

Série / Ano	Turma(s)	Nº de matrículas
1º Ano	A	14
2º Ano	A	08
3º Ano	A	05
4º Ano	A	05
5º Ano	A	05

Tabela 15 Matrícula Inicial – Colégio Sagrada Família – Rede Privada

Série / Ano	Turma(s)	Nº de matrículas
1º Ano	A	26
2º Ano	A	19
2º Ano	B	19
3º Ano	A	24
4º Ano	A	19
5º Ano	A	16
6º Ano	A	19
7º Ano	A	18
8º Ano	A	20
9º Ano	A	27

Nota-se o excesso de alunos em algumas turmas de acordo com os parâmetros sugeridos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Esses parâmetros representam uma referência importante para dimensionar e organizar as turmas das redes municipais e estaduais. Com base neles percebe-se que o número de estudantes matriculados é superior, principalmente nos anos finais do Ensino Fundamental /área Urbana.

Tabela 16 – Parâmetros Referências do Conselho Nacional de Educação

Parâmetros CNE		
Localização	Etapa	Estudantes por turma
Urbana	Creche	13
Urbana	Ensino Fundamental - Anos finais(5ª a 8ª série / 6º ao 9º ano)	30
Urbana	Ensino Fundamental - Anos iniciais(1ª a 4ª série / 1º ao 5º ano)	24
Rural	Ensino Fundamental - Escola do campo - Anos finais(5ª a 8ª série / 6º ao 9º ano)	25
Rural	Ensino Fundamental - Escola do campo - Anos iniciais(1ª a 4ª série / 1º ao 5º ano)	15
Urbana	Ensino Médio	30
Urbana	Pré-escola	22

Entretanto, o que rege na lei nº 4.731/12 a qual altera o Art. Nº 25 da LDB Nº9394/96 passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Cabe ao respectivo sistema de ensino, à vista das condições disponíveis e das características regionais e locais, estabelecer parâmetros para o atendimento do disposto no caput deste artigo, assegurando que o número máximo de alunos por turma não exceda a:

I -25 (vinte e cinco) na pré-escola e nos 2 (dois) anos iniciais do ensino fundamental;

II – 35 (trinta e cinco), nos anos subsequentes do ensino fundamental e no ensino médio

Na análise dos dados do IDEB, identificamos que nos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal houve avanços positivos no desempenho dos estudantes. Porém, em algumas unidades escolares municipais e estaduais houve queda, pois as taxas de reprovação e abandono influenciaram nesses resultados.

De acordo com as orientações do Ministério de Educação (MEC) para que a qualidade de ensino de cada escola e de cada rede cresça é necessário que o aluno, não repita o ano e frequente a sala de aula.

Tabelas 16 a 24: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no Ensino Fundamental 2005 a 2013.

Anos iniciais do Ensino Fundamental						
Esfera	IDEB Observado				Meta	
	2005	2007	2009	2011	2013	2015
IDEB Brasil	3.8	4.2	4.6	5	5.2	5.0
IDEB Estado	5.0	5.2	5.2	5.6	5.4	6.2
IDEB Município	3.9	4.7	5.5	5.3	5.4	5.3
IDEB Escola (ANITA TABORDA PUGLIA E M PROFA EF)	3.7	4.8	5.4	5.3	4.9	5.1

Anos iniciais do Ensino Fundamental						
Esfera	IDEB Observado				Meta	
	2005	2007	2009	2011	2013	2015
IDEB Brasil	3.8	4.2	4.6	5	5.2	5.0
IDEB Estado	5.0	5.2	5.2	5.6	5.4	6.2
IDEB Município	3.9	4.7	5.5	5.3	5.4	5.3
IDEB Escola (CANGUERA E R M DE EF)	-	-	5.1	-		5.9

Anos iniciais do Ensino Fundamental		
Esfera	IDEB Observado	Meta

	2005	2007	2009	2011	2013	2015
IDEB Brasil	3.8	4.2	4.6	5	5.2	5.0
IDEB Estado	5.0	5.2	5.2	5.6	5.4	6.2
IDEB Município	3.9	4.7	5.5	5.3	5.4	5.3
IDEB Escola (JOAO LEONEL DENCK E M EF)	-	4.6	5.6	5.4	5.7	5.6

Anos iniciais do Ensino Fundamental						
Esfera	IDEB Observado				Meta	
	2005	2007	2009	2011	2013	2015
IDEB Brasil	3.8	4.2	4.6	5	5.2	5.0
IDEB Estado	5.0	5.2	5.2	5.6	5.4	6.2
IDEB Município	3.9	4.7	5.5	5.3	5.4	5.3
IDEB Escola (ROBERTO HECKE E R M EI EF)	-	-	4.1	4.2	4.8	4.9

Anos finais do Ensino Fundamental							
Esfera	IDEB Observado				Meta		
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	
IDEB Brasil	3.5	3.8	4.0	4.1	4.0	4.5	
IDEB Estado	3.3	4.0	4.1	4.3	4.1	4.5	
IDEB Município	3.4	3.9	3.8	4.2	3.9	4.6	
IDEB Escola (HENRIQUE DENCK C E EF M)	-	-	4.4	4.8	4.0	5.2	

Esfera	IDEB Observado				Meta	
	2005	2007	2009	2011	2013	2015
IDEB Brasil	3.8	4.2	4.6	5	5.2	5.0
IDEB Estado	5.0	5.2	5.2	5.6	5.4	6.2
IDEB Município	3.9	4.7	5.5	5.3	5.4	5.3
IDEB Escola (SAO BRAZ E R M EI EF)	-	-	4.9	-	5.7	5.7

Anos finais do Ensino Fundamental						
Esfera	IDEB Observado				Meta	
	2005	2007	2009	2011	2013	2015
IDEB Brasil	3.5	3.8	4.0	4.1	4.0	4.5

IDEB Estado	3.3	4.0	4.1	4.3	4.1	4.5
IDEB Município	3.4	3.9	3.8	4.2	3.9	4.6
IDEB Escola (CLAUDINO DOS SANTOS CE DR EF M N PROFIS)	3.3	3.8	3.4	4.1	3.8	4.5

Anos iniciais do Ensino Fundamental						
Esfera	IDEB Observado				Meta	
	2005	2007	2009	2011	2013	2015
IDEB Brasil	3.8	4.2	4.6	5	5.2	5.0
IDEB Estado	5.0	5.2	5.2	5.6	5.4	6.2
IDEB Município	3.9	4.7	5.5	5.3	5.4	5.3
IDEB Escola (SAO JOSE E M EI EF)	-	-	5.4	6.2	6.1	6.2

Anos finais do Ensino Fundamental						
Esfera	IDEB Observado				Meta	
	2005	2007	2009	2011	2013	2015
IDEB Brasil	3.5	3.8	4.0	4.1	4.0	4.5
IDEB Estado	3.3	4.0	4.1	4.3	4.1	4.5
IDEB Município	3.4	3.9	3.8	4.2	3.9	4.6
IDEB Escola (LUIZ DE JESUS CORREIA C E EF M)	-	-	4.3	4.7	4.7	

TABELA 24 - IDEB DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

	Ideb Observado					Metas Projetadas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015
Município										
IPIRANGA	3.9	4.7	5.5	5.3	5.4	4.0	4.3	4.7	5.0	5.3

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br>

TABELA 25 - IDEB DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015
IPIRANGA	3.4	3.9	3.8	4.2	3.9	3.4	3.6	3.8	4.2	4.6

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura divulga, informa a toda comunidade escolar e sociedade os resultados das avaliações oficiais do MEC, estabelecendo metas e estratégias visando à qualidade de ensino na rede municipal. Além de incentivar a participação dos alunos e família nesse processo avaliativo.

Tabelas 26 a 45 - Taxas de Rendimento: Aprovação, Reprovação e Abandono – Rede Municipal

Taxa de Aprovação do Ensino Fundamental (em %)					
Esfera	2009	2010	2011	2012	
Brasil	85.2	86.6	83.4	88.2	
Estado	89.1	88.8	88.9	89	
Município	77.4	87	86.6	82.6	
Escola (ANITA TABORDA PUGLIA E M PROFA EF)	91.4	92.3	87.7	90.3	

Taxa de Reprovação do Ensino Fundamental (em %)					
Esfera	2009	2010	2011	2012	
Brasil	11.1	10.3	12.4	9.1	

Estado	8.8	9.2	9.5	9.4	
Município	20.1	12	12.3	9	
Escola (ANITA TABORDA PUGLIA E M PROFA EF)	8.6	7.7	12.3	9.7	
Taxa de Abandono do Ensino Fundamental (em %)					
Esfera	2009	2010	2011	2012	
Brasil	3.7	3.1	4.2	2.7	
Estado	2.1	2	1.6	6.2	
Município	2.5	1	1.1	3.3	
Escola (AVENCAL E R M DE EI EF)	0	2.7	0	-	

Taxa de Reprovação do Ensino Fundamental (em %)					
Esfera	2009	2010	2011	2012	
Brasil	11.1	10.3	12.4	9.1	
Estado	8.8	9.2	9.5	9.4	
Município	20.1	12	12.3	9	
Escola (AVENCAL E R M DE EI EF)	0	5.3	14.3	11.9	

Taxa de Abandono do Ensino Fundamental (em %)					
Esfera	2009	2010	2011	2012	
Brasil	3.7	3.1	4.2	2.7	
Estado	2.1	2	1.6	6.2	
Município	2.5	1	1.1	3.3	
Escola (ANITA TABORDA PUGLIA E M PROFA EF)	0	0	0	-	

Taxa de Abandono do Ensino Fundamental (em %)				
Esfera	2008	2009	2010	2011
Brasil	4.4	3.7	3.1	4.2
Estado	2.4	2.1	2	1.6
Município	1.3	2.5	1	1.1
Escola (INDALECIO LEMES GALVAO E R M EF)	0	0	0	0

Taxa de Aprovação do Ensino Fundamental (em %)				
Esfera	2008	2009	2010	2011
Brasil	83.8	85.2	86.6	83.4
Estado	87.7	89.1	88.8	88.9
Município	85.1	77.4	87	86.6
Escola (INDALECIO LEMES GALVAO E R M EF)	100	95.5	100	94.5

Taxa de Reprovação do Ensino Fundamental (em %)				
Esfera	2008	2009	2010	2011
Brasil	11.8	11.1	10.3	12.4
Estado	9.9	8.8	9.2	9.5
Município	13.6	20.1	12	12.3
Escola (INDALECIO LEMES GALVAO E R M EF)	0	4.5	0	5.5

Taxa de Aprovação do Ensino Fundamental (em %)				
Esfera	2009	2010	2011	2012
Brasil	85.2	86.6	83.4	88.2
Estado	89.1	88.8	88.9	89
Município	77.4	87	86.6	82.6
Escola (JOAO LEONEL DENCK E M EF)	96.2	89.2	92.4	90.9

Taxa de Abandono do Ensino Fundamental (em %)				
Esfera	2009	2010	2011	2012
Brasil	3.7	3.1	4.2	2.7
Estado	2.1	2	1.6	6.2
Município	2.5	1	1.1	3.3
Escola (JOAO LEONEL DENCK E M EF)	0	0	0	-

Taxa de Reprovação do Ensino Fundamental (em %)				
Esfera	2009	2010	2011	2012
Brasil	11.1	10.3	12.4	9.1
Estado	8.8	9.2	9.5	9.4
Município	20.1	12	12.3	9
Escola (JOAO LEONEL DENCK E M EF)	3.8	10.8	7.6	9.1

Taxa de Aprovação do Ensino Fundamental (em %)				
Esfera	2008	2009	2010	2011
Brasil	83.8	85.2	86.6	83.4
Estado	87.7	89.1	88.8	88.9
Município	85.1	77.4	87	86.6
Escola (ROBERTO HECKE E R M EI EF)	93.3	92.5	94.2	88.7

Taxa de Abandono do Ensino Fundamental (em %)				
Esfera	2008	2009	2010	2011
Brasil	4.4	3.7	3.1	4.2
Estado	2.4	2.1	2	1.6
Município	1.3	2.5	1	1.1
Escola (ROBERTO HECKE E R M EI EF)	0	0	0	0

Taxa de Reprovação do Ensino Fundamental (em %)				
Esfera	2008	2009	2010	2011
Brasil	11.8	11.1	10.3	12.4
Estado	9.9	8.8	9.2	9.5
Município	13.6	20.1	12	12.3
Escola (ROBERTO HECKE E R M EI EF)	6.7	7.5	5.8	11.3

Taxa de Reprovação do Ensino Fundamental (em %)				
Esfera	2009	2010	2011	2012
Brasil	11.1	10.3	12.4	9.1
Estado	8.8	9.2	9.5	9.4
Município	20.1	12	12.3	9
Escola (SAO BRAZ E R M EI EF)	8.1	9.6	16.3	5.2

Taxa de Abandono do Ensino Fundamental (em %)				
Esfera	2009	2010	2011	2012
Brasil	3.7	3.1	4.2	2.7
Estado	2.1	2	1.6	6.2
Município	2.5	1	1.1	3.3
Escola (SAO BRAZ E R M EI EF)	0	0	0	-

Taxa de Aprovação do Ensino Fundamental (em %)				
Esfera	2009	2010	2011	2012
Brasil	85.2	86.6	83.4	88.2
Estado	89.1	88.8	88.9	89
Município	77.4	87	86.6	82.6
Escola (SAO JOSE E M EI EF)	95.3	91.8	95.1	93.2

Taxa de Reprovação do Ensino Fundamental (em %)				
Esfera	2009	2010	2011	2012
Brasil	11.1	10.3	12.4	9.1
Estado	8.8	9.2	9.5	9.4
Município	20.1	12	12.3	9
Escola (SAO JOSE E M EI EF)	4.7	8.2	4.9	6.8

Taxa de Abandono do Ensino Fundamental (em %)				
---	--	--	--	--

Esfera	2009	2010	2011	2012
Brasil	3.7	3.1	4.2	2.7
Estado	2.1	2	1.6	6.2
Município	2.5	1	1.1	3.3
Escola (SAO JOSE E M EI EF)	0	0	0	-

Tabelas 46 a 62- Taxas de Rendimento: Aprovação, Reprovação e Abandono – Rede Estadual

Taxa de Aprovação do Ensino Fundamental (em %)				
Esfera	2008	2009	2010	2011
Brasil	83.8	85.2	86.6	83.4
Estado	87.7	89.1	88.8	88.9
Município	85.1	77.4	87	86.6
Escola (CLAUDINO DOS SANTOS CE DR EF M N PROFIS)	76.4	65.9	84.7	78.3

Taxa de Reprovação do Ensino Fundamental (em %)				
Esfera	2008	2009	2010	2011
Brasil	11.8	11.1	10.3	12.4
Estado	9.9	8.8	9.2	9.5
Município	13.6	20.1	12	12.3
Escola (CLAUDINO DOS SANTOS CE DR EF M N PROFIS)	21.3	29.8	13.8	18.9

Taxa de Aprovação do Ensino Fundamental (em %)				
Esfera	2008	2009	2010	2011
Brasil	83.8	85.2	86.6	83.4
Estado	87.7	89.1	88.8	88.9
Município	85.1	77.4	87	86.6

Escola (HENRIQUE DENCK C E EF M)	72.6	81.8	74.1	81.9
---	-------------	-------------	-------------	-------------

Taxa de Aprovação do Ensino Fundamental (em %)				
Esfera	2008	2009	2010	2011
Brasil	83.8	85.2	86.6	83.4
Estado	87.7	89.1	88.8	88.9
Município	85.1	77.4	87	86.6
Escola (LUIZ DE JESUS CORREIA C E EF M)	74.3	77.3	81.5	88.4
Taxa de Abandono do Ensino Fundamental (em %)				
Esfera	2008	2009	2010	2011
Brasil	4.4	3.7	3.1	4.2
Estado	2.4	2.1	2	1.6
Município	1.3	2.5	1	1.1
Escola (HENRIQUE DENCK C E EF M)	1.8	0	0.9	3.1
Taxa de Abandono do Ensino Fundamental (em %)				
Esfera	2008	2009	2010	2011
Brasil	4.4	3.7	3.1	4.2
Estado	2.4	2.1	0.2	1.6
Município	1.3	2.5	0.1	1.1
Escola (CLAUDINO DOS SANTOS CE DR EF M N PROFIS)	2.3	4.3	1.5	2.8

Taxa de Reprovação do Ensino Fundamental (em %)				
Esfera	2008	2009	2010	2011
Brasil	11.8	11.1	10.3	12.4
Estado	9.9	8.8	9.2	9.5
Município	13.6	20.1	12	12.3
Escola (HENRIQUE DENCK C E EF M)	25.6	18.2	25	15

Taxa de Reprovação do Ensino Fundamental (em %)				
--	--	--	--	--

Esfera	2008	2009	2010	2011
Brasil	11.8	11.1	10.3	12.4
Estado	9.9	8.8	9.2	9.5
Município	13.6	20.1	12	12.3
Escola (LUIZ DE JESUS CORREIA C E EF M)	25.2	20.7	16	11.6

Fonte : www.simec.gov.br

Com relação ao desempenho das redes verifica-se que no período compreendido entre os anos 2008 a 2012, as taxas de aprovação dos anos iniciais da rede municipal são superiores a 90%, o percentual de abandono é praticamente 0% e de reprovação é inferior a 16%. Na rede privada observa-se

Taxa de Abandono do Ensino Fundamental (em %)				
Esfera	2008	2009	2010	2011
Brasil	4.4	3.7	3.1	4.2
Estado	2.4	2.1	2	1.6
Município	1.3	2.5	1	1.1
Escola (LUIZ DE JESUS CORREIA C E EF M)	0.5	2	2.5	0

que a taxa de reprovação o percentual é muito baixa.

Entretanto, nos anos finais da rede estadual, as taxas de reprovação e abandono mostram-se bastante elevadas. Pode-se afirmar que a reprovação ainda é um fator que muito prejudica na qualidade da educação escolar oferecida pelo município. As dificuldades no aprendizado das disciplinas base de Língua Portuguesa envolvendo as competências de leitura e interpretação de textos e na disciplina de Matemática as competência de resolução de problemas são as causas marcantes das repetências dos estudantes das duas redes.

Tabela 63 a 71 – Taxa de Distorção Idade-Série, Rede Municipal -2013

Distorção Idade-Série Escola Municipal Prof.^a Anita Taborda Puglia – 2013.			
Série / Ano	Nº de matrículas	Nº de distorções	Taxa de distorção idade-série (em %)
1ª Série	10	10	100 %
1ª Série	8	8	100 %
1º Ano	16	1	6 %

1º Ano	19	1	5 %
2º Ano	17	3	18 %
2º Ano	18	4	22 %
2º Ano	19	1	5 %
3º Ano	20	4	20 %
3º Ano	17	3	18 %
3º Ano	21	3	14 %
4º Ano	26	10	38 %
4º Ano	28	11	39 %
5º Ano	26	8	31 %
5º Ano	25	11	44 %

Tabelas 63 a 71 - Taxas de Distorção Idade-Série, Rede Municipal – 2013.

Distorção Idade-Série (média, em %)		
Ano referência: 2012		
Esfera	Ensino Fundamental	Ensino Médio
Brasil	22	31.1
Estado	13.3	22
Município	20.6	25.6
Escola		

Distorção Idade-Série Escola Rural de Avenal - 2013			
Série / Ano	Nº de matrículas	Nº de distorções	Taxa de distorção idade-série (em %)
1º Ano	19	0	0%
2º Ano	13	1	8 %
3º Ano	20	0	0%
4º Ano	9	2	22 %
5º Ano	11	0	0%

Distorção Idade-Série, Escola Rural Municipal João Leonel Denck– 2013.			
Série / Ano	Nº de matrículas	Nº de distorções	Taxa de distorção idade-série (em %)

1ª Série	5	2	40 %
1º Ano	25	0	0%
2º Ano	19	1	5 %
2º Ano	23	1	4 %
3º Ano	20	1	5 %
3º Ano	18	0	0%
4º Ano	20	3	15 %
4º Ano	18	2	11 %
5º Ano	31	1	3 %

Distorção Idade-Série Escola Rural Municipal de Canguera – 2013.

Série / Ano	Nº de matrículas	Nº de distorções	Taxa de distorção idade-série (em %)
1º Ano	11	1	9 %
2º Ano	26	2	8 %
4º Ano	20	2	10 %
5º Ano	14	0	0%

Distorção Idade-Série Escola Rural Municipal de Indalécio Lemes Galvão– 2013.

Série / Ano	Nº de matrículas	Nº de distorções	Taxa de distorção idade-série (em %)
1º Ano	12	0	0%
2º Ano	15	0	0%
4º Ano	15	0	0%
5º Ano	11	0	0%

Distorção Idade-Série Escola Rural Municipal de São Braz– 2013.

Série / Ano	Nº de matrículas	Nº de distorções	Taxa de distorção idade-série (em %)
1º Ano	24	0	0%
2º Ano	14	0	0%
2º Ano	13	1	8 %
3º Ano	17	1	6 %
4º Ano	15	5	33 %
5º Ano	20	8	40 %

Distorção Idade-Série Escola Rural Municipal de São José– 2013

Série / Ano	Nº de matrículas	Nº de distorções	Taxa de distorção idade-série (em %)
1º Ano	27	0	0%
2º Ano	23	1	4 %
2º Ano	25	2	8 %
3º Ano	19	0	0%
4º Ano	28	4	14 %
5º Ano	25	3	12 %
5º Ano	26	2	8 %

Tabelas - Taxas de Distorção Idade-Série - Rede Estadual – 2013.**Distorção Idade-Série - Colégio Estadual Dr Claudino dos Santos – 2013**

Série / Ano	Nº de matrículas	Nº de distorções	Taxa de distorção idade-série (em %)
6º Ano	34	10	29 %
6º Ano	34	17	50 %
6º Ano	28	28	100 %

6º Ano	32	16	50 %
6º Ano	32	15	47 %
7º Ano	33	22	67 %
7º Ano	35	20	57 %
7º Ano	34	18	53 %
7º Ano	36	19	53 %
7º Ano	37	27	73 %
7º Ano	34	25	74 %
8º Ano	26	7	27 %
8º Ano	30	12	40 %
8º Ano	33	20	61 %
8º Ano	36	36	100 %
8º Ano	36	36	100 %
8º Ano	34	23	68 %
8º Ano	32	24	75 %
9º Ano	34	17	50 %
9º Ano	34	21	62 %
9º Ano	33	23	70 %
9º Ano	40	13	33 %
9º Ano	42	23	55 %

Distorção Idade-Série - Escola Estadual Luiz de Jesus Correia – 2013			
Série / Ano	Nº de matrículas	Nº de distorções	Taxa de distorção idade-série (em %)
6º Ano	21	6	29 %
6º Ano	20	5	25 %
7º Ano	32	9	28 %
7º Ano	33	9	27 %
8º Ano	18	3	17 %
8º Ano	17	7	41 %
9º Ano	21	4	19 %
9º Ano	20	2	10 %

Fonte: www.simec.gov.br

Os dados referentes às taxas de distorção idade-série observa-se que nos anos iniciais as turmas de 4º e 5º anos apresentam um elevado percentual de alunos fora de idade/série correta e na rede estadual é notório um índice elevado em todos os anos do ensino fundamental anos finais, resultantes de ingresso tardio na escola e de repetências continuadas como mostram os indicadores nas tabelas de duas escolas estaduais.

Desta forma, é necessário prever uma verificação pedagógica, seguida de ações para que este índice seja diminuído, evitando prejuízos ao aprendizado dos alunos e garantindo boas condições de trabalho ao professor, suprimindo as necessidades pedagógicas das diversas faixas etárias.

As tabelas abaixo apresentam, respectivamente, um panorama da formação e distribuição dos profissionais da educação por função ou cargo que desempenham no ensino fundamental das três redes de ensino (Municipal, Estadual e Privada).

Tabela 72 - Formação dos profissionais da educação da rede municipal de ensino – 2014.

Cargos / Funções	Formação										Total
	Concluída						Em curso				
	EFI	EF	EM	MG	LIC	ESP	EF	EM	LIC	ESP	
Direção	-	-	-	-	05	05	-	-	-	-	10
Supervisão	-	-	-	-	-	05	-	-	-	-	05
Docência (concurso)	-	-	-	-	-	73	-	-	-	-	73
Secretário escolar	-	-	02	-	01	-	-	-	02	-	05
Zeladora	01	10	05	-	01	01	-	-	-	-	18
Total	01	10	07	-	07	84	-	-	02	-	111

Siglas: EFI – Ensino Fundamental Incompleto; EF – Ensino Fundamental; EM – Ensino Médio; MG – Magistério; LIC - Licenciatura; ESP – Especialização.

Fonte: Setor Administrativo dos estabelecimentos de ensino da rede municipal – 2014.

Tabela 73- Formação dos profissionais da educação da rede estadual de ensino – 2014.

Cargos / Funções	Formação								Total
	Concluída						Em curso		
	EFI	EF	EM	MG	LIC	ESP	LIC	ESP	
Direção	-	-	-	-	-	04	-	-	04
Vice-direção	-	-	-	-	-	01	-	-	01
Supervisão	-	-	-	-	-	03	-	-	03
Orientação	-	-	-	-	-	06	-	-	06
Docência (concurso)	-	-	-	-	-	40	-	-	40
Docência (contrato)	-	-	-	-	-	30	-	-	30
Secretário escolar	-	-	02	-	06	-	-	-	08
Merendeira	-	03	-	-	-	-	-	-	03
Zeladora	-	06	08	-	01	-	-	-	15
Total	-	09	10	-	07	83	-	-	110

Siglas: EFI – Ensino Fundamental Incompleto; EF – Ensino Fundamental; EM – Ensino Médio; MG – Magistério; LIC - Licenciatura; ESP – Especialização.

Fonte: Setor Administrativo dos estabelecimentos de ensino da rede estadual – 2014.

Tabela 74 - Formação dos profissionais da educação da rede privada de ensino – 2014

Cargos / Funções	Formação									Total
	Concluída						Em curso			
	EFI	EF	EM	MG	LIC	ESP	EM	LIC	ESP	
Direção	-	-	-	-	02	-	-	-	-	02
Supervisão	-	-	-	-	-	04	-	-	-	04

Docência (contrato)	-	-	-	-	24	01	-	-	-	25
Secretário escolar	-	-	-	-	-	01	-	-	-	01
Zeladora	-	01	08	-	-	-	-	-	-	09
Total	-	08	01	01	22	05	-	-	-	41

Siglas: EFI – Ensino Fundamental Incompleto; EF – Ensino Fundamental; EM – Ensino Médio; MG – Magistério; LIC - Licenciatura; ESP – Especialização.

Fonte: Setor Administrativo dos estabelecimentos de ensino da rede privada – 2014

A existência de professores qualificados é considerada uma condição essencial para o sucesso de uma rede, considerando que esta qualificação se refere tanto à qualidade da formação inicial, recebida pelo profissional da educação quanto ao processo continuado de formação em serviço. Neste contexto, os professores da rede municipal são motivados, além de elevar o seu nível de escolarização, a participar dos cursos de capacitação, oferecidos pela SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando à melhoria da qualidade de aprendizagem da alfabetização, leitura, escrita, da resolução de problemas e dos demais componentes curriculares.

Além disso, a Secretaria de Educação promove o curso presencial realizado em parceria com o governo federal, estadual e municipal pela Portaria Nº 867, 04 de julho de 2012, a qual institui o Programa Nacional de Alfabetização na idade certa (PNAIC) definindo diretrizes gerais, ações para firmar o compromisso de alfabetizar todas as crianças que estão nos três primeiros anos do ensino fundamental.

Na rede estadual, 80% dos profissionais da educação são pós-graduados (*lato sensu*) e também participam de cursos oferecidos pela SEED – Secretaria de Estado da Educação do Paraná e de grupos de estudos que também são considerados uma modalidade de formação continuada, oportunizando o aperfeiçoamento e a atualização dos professores na sua área de formação e atuação. A natureza dos grupos de estudos está vinculada à

leitura, reflexão, discussão e produção de artigos sobre um determinado assunto, cujo objetivo é propiciar subsídios teóricos e práticos para o enriquecimento das práticas pedagógicas dos profissionais da rede estadual de ensino. Estes grupos de estudos ocorrem aos sábados, em calendário pré-definido pela SEED.

Com relação à gestão educacional do ensino fundamental, verifica-se que todos os estabelecimentos de ensino das três redes (municipal, estadual e privada) possuem proposta pedagógica. No entanto, a participação do professor não se concretiza efetivamente e nem a comunidade escolar a conhece na íntegra. Quanto aos Conselhos Escolares estes se encontram presente em todos os estabelecimentos de ensino da rede municipal e da rede estadual. Contudo, há necessidade de monitorar e apoiar a atuação dos conselheiros escolares por meio de formação continuada para que haja maior participação de todos os segmentos dos conselhos nas escolas.

A proposta curricular das escolas da rede pública municipal, estadual e privada tem como diretriz principal o Currículo Básico para a Escola Pública do Estado do Paraná, observando as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais para o ensino fundamental, com vistas à formação integral do aluno. A atualização e divulgação da proposta curricular municipal da rede municipal de ensino são realizadas por intermédio de reuniões entre a equipe da SMEC e comunidade escolar em geral, estabelecendo a relação entre os documentos legais do Ministério de Educação- MEC, SEED, Projeto Político Pedagógico das escolas para o fortalecimento das ações pedagógicas nas instituições públicas municipais, passando pela avaliação do Núcleo Regional de Educação.

Desde 2011 as escolas da rede municipal e estadual elaboram e implementam seus planejamentos estratégicos da escola (PDE ESCOLA INTERATIVO) com orientações da Secretaria da Educação, para garantir a unidade entre o Plano de Ações Articuladas e o PDE das escolas.

Nas escolas da rede municipal e estadual, é assegurado ao professor o período de hora atividade para estudos, planejamentos, avaliação, formação continuada, interação com a comunidade, entre outras atividades pertinentes. Além disso, são previstos no calendário escolar, momentos específicos para a elaboração do planejamento anual.

A formação continuada para os professores da rede pública municipal é ofertada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC, sendo realizada, em alguns momentos, por meio de parceria com outras instituições, ligadas à área da educação. Na rede estadual, a formação continuada é ofertada pela Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Quanto às escolas privadas a capacitação continuada ocorre com o apoio das editoras que têm como finalidade a divulgação de seu material didático. Alguns cursos são oferecidos pela própria escola e/ou em parceria com outras instituições ligadas à área da educação, com a Secretaria Municipal de Educação ou, ainda, conforme proposta das mantedoras.

No entanto, são poucos cursos de formação na rede municipal, estadual e privada de ensino, voltada aos auxiliares administrativos, secretários escolares e serviços gerais, o que dificulta, muitas vezes, o bom andamento do processo escolar nestas instituições de ensino. Estes cursos contribuem para o clima organizacional da escola, almejando assim, a melhorar a gestão na área educacional e administrativa.

Nas escolas públicas, o livro didático é recebido por meio do PNLD - Programa Nacional do Livro Didático, cuja escolha é feita com a participação dos professores e da equipe pedagógica administrativa de cada escola. No caso da rede pública municipal, há o assessoramento da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Quanto aos critérios de escolha, são observados, prioritariamente, os conteúdos contemplados e as recomendações do MEC - Ministério da Educação e Cultura.

As escolas públicas de ensino fundamental são atendidas pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, que destina os recursos

financeiros para aquisição, armazenamento e distribuição da merenda escolar, além de adquirir 30% da merenda escolar pela agricultura familiar como determina a lei 11.947/09. O acompanhamento do Conselho de Alimentação Escolar segue as orientações das Resolução nº38 de 16/07/2009 e Resolução nº 67 de 28/12/09. Nas escolas privadas, não há distribuição de merenda escolar aos alunos.

Como desafios para esta etapa, com vistas à melhoria da qualidade de ensino, deverão ser previstos o acesso à informatização para os alunos, através de laboratório de informática nas escolas, contratação de professores especializados para atuar nos anos iniciais do ensino fundamental, melhoria da infraestrutura das escolas, ampliação ou criação de novas bibliotecas, construção de novos prédios escolares no campo e na área urbana, para atender as demandas da população de alunos de 6 a 14 anos. Quadras cobertas para o desenvolvimento de atividades físicas, a efetivação do envolvimento das famílias na escola e no processo educacional de seus filhos. Além disso, há necessidade de estruturar melhor o acompanhamento da frequência escolar dos alunos beneficiários do PBF (Programa Bolsa Família), evitando procedimentos irregulares entre a escola e família. Precisa de uma ação conjunta com as escolas, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, CRAS e Conselho Tutelar.

5.2 Diretrizes

Diante desse referencial histórico sobre a educação municipal, cabe, após a análise e reflexão das pendências identificadas, estabelecer metas prioritárias que deverão ser executadas no decorrer da vigência desse plano.

As diretrizes norteadoras do ensino fundamental estão contidas na Constituição Federativa do Brasil de 1988 no Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto na Seção I – Da Educação: Artigos nº 208, 210 e 211 na LDB (Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394, 20/12/1996 nos artigos nº32 e 10) e nas Diretrizes Nacionais e Estaduais. Cabe ao poder público atender a clientela

do ensino fundamental com programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

O Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino devem orientar-se pelo princípio democrático da participação, sendo a própria expressão da organização educativa da unidade escolar e através do funcionamento dos conselhos escolares.

O ensino fundamental deve, em sua prática curricular, sedimentar as aquisições básicas para a cidadania, oferecer ferramentas para a apropriação crítica de conhecimentos, para uma relação competente com as tecnologias da informação e para a consolidação de valores e atitudes básicas.

A oferta do Ensino Fundamental a toda população, inclusive àqueles que não tiveram acesso a ele na idade própria, é dever Constitucional e uma das prioridades do Plano Municipal de Educação, configurando-se como compromisso com o ingresso, permanência, reingresso e sucesso.

O Ensino Fundamental de qualidade deverá regularizar a distorção idade-série, diminuindo o atraso no percurso escolar resultante da repetência e da evasão escolar. A criação de condições próprias para a aprendizagem, adequação de espaços, tempos e recursos didáticos devem ser consideradas para estes jovens com mais de 14 anos que ainda se encontram no ensino fundamental.

As mantenedoras devem prover recursos necessários à melhoria da infraestrutura física, com adaptações adequadas às pessoas com necessidades educacionais especiais, generalizando, inclusive, as condições para a utilização das tecnologias educacionais.

A escola tem responsabilidades sociais, especialmente com as crianças e jovens carentes, com procedimentos como renda mínima associada à educação, alimentação escolar, livro didático e transporte escolar sendo compromisso do Poder Público, em parceria das três esferas administrativas Município, Estado e a União.

A inclusão de portadores de necessidades educacionais especiais no ensino regular demanda adequações na infraestrutura física das escolas e nos recursos pedagógicos, disponibilizando profissionais docentes qualificados e equipes multidisciplinares.

Da mesma forma, para garantir a oferta qualitativa, é preciso que os programas de formação continuada sejam oferecidos por meio de cursos, palestras, seminários, conferências e outros.

A cobrança dos resultados, tanto das metas como dos objetivos propostos, neste Plano, envolverão a comunidade, alunos, pais, professores e demais profissionais da educação. E por fim, o grande desafio das instituições de ensino do município está em garantir trajetórias educacionais capazes de oferecer realização para si e para o mundo de todos os cidadãos.

5.3 Objetivos e Estratégias

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95%(noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

2.1 Assegurar, a partir da aprovação deste Plano, a universalização do ensino fundamental, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, estabelecendo, de acordo com a necessidade para o atendimento da demanda, programas específicos, com a colaboração do Estado.

2.2 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes que se encontram fora da escola, por bairro, residências ou locais de trabalho dos pais, em parceria com órgãos públicos de assistência social, Secretaria de Saúde, (especificamente com as ACS e demais profissionais) e de proteção à infância, adolescência e juventude, visando definir a demanda existente e estratégias para sua escolarização.

- 2.3 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências nas escolas, garantindo ao estabelecimento condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em cooperação com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, Secretaria de Saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude.
- 2.4 Assegurar a formação periódica dos gestores escolares (diretores, coordenadores e / pedagogos, equipes de apoio pedagógico e secretários escolares) no que se refere aos objetivos e procedimentos do acompanhamento da frequência escolar das crianças e adolescentes de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, fundamentando-a no marco dos direitos da criança e do adolescente e do direito à educação.
- 2.5 Assegurar que, até o final da vigência deste Plano, a partir da aprovação do mesmo, todas as escolas do ensino fundamental tenham:
- a) espaço interno com iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, esgotamento sanitário segurança e temperatura ambiente;
 - b) instalações sanitárias e para higiene pessoal das crianças;
 - c) espaços para esporte , recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;
 - d) adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
 - e) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas.
- 2.6 Assegurar que, até o final da vigência deste Plano, todas as escolas tenham:
- a) Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
 - b) Telefone e serviço de reprodução e impressão de documentos oficiais e pedagógicos;
 - c) Informática e equipamento multimídia para o ensino.
- 2.7 Adaptar, durante a vigência deste Plano, gradativamente, todos os estabelecimentos de ensino fundamental, de modo a adequar a infraestrutura, principalmente para eliminar as barreiras arquitetônicas, permitindo um atendimento digno aos alunos com deficiência intelectual e física, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

- 2.8 Viabilizar a melhoria da infraestrutura física das escolas, garantindo inclusive as condições para a utilização das tecnologias educacionais em multimídia, contemplando desde a construção física até os espaços especializados para atividades artístico-culturais, esportivas e recreativas.
- 2.9 Implementar e manter laboratórios de informática e acesso à internet, como instrumento avançado de pesquisa, informação e conhecimento, bem como, equipamentos multimídia, laboratório de ciências, bibliotecas, videotecas, brinquedotecas.
- 2.10 Viabilizar, com a colaboração do Estado e da União, a construção, gradativa de quadras de esportes cobertas nos estabelecimentos de ensino da rede municipal e estadual, garantindo a prática esportiva e o desenvolvimento das atividades físicas dos alunos.
- 2.11 Possibilitar a ampliação, reforma e manutenção das escolas do ensino fundamental no campo, e na área urbana, através de parcerias com a União e Estado de forma a atender toda a demanda e a criação de novos espaços de prática esportiva e cultural.
- 2.12 Construir novas unidades escolares do ensino fundamental, no campo, para atender a demanda diagnosticada na localidade, conforme as leis vigentes do Ministério da Educação, em parceria com Estado e União.
- 2.13 Construir novas unidades escolares do ensino fundamental, na área urbana, para atender à demanda da população de 6 a 14 anos , conforme as leis vigentes do Ministério da Educação.-ME, em parceria com Estado e União.
- 2.14 Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, criando e renovando os Conselhos Escolares ou órgãos equivalentes, para que todos assumam seu compromisso com o desenvolvimento das crianças e jovens.
- 2.15 Assegurar, durante a vigência deste Plano, a revisão permanente do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar das unidades escolares da rede municipal de ensino com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e da proposta curricular em vigência para o ensino fundamental.
- 2.16 Assegurar, a partir da vigência deste Plano, a inclusão, no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares da rede municipal de

ensino, das especificidades próprias e necessárias ao atendimento aos alunos com deficiência intelectual, visual, auditivo e física-neuro motora, distúrbios funcionais específicos, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação .

- 2.17 Prever, após a aprovação deste Plano, que a Proposta Pedagógica das escolas da rede municipal de ensino, estabeleça conteúdos e ações para que ocorra o reconhecimento à diversidade cultural dos diferentes grupos sociais presentes nas escolas públicas.
- 2.18 Assegurar a revisão e o aperfeiçoamento das Propostas Pedagógicas, Planos de Estudos e Regimentos Escolares em consonância com as Diretrizes Nacionais e Estaduais e a realidade específica de cada escola, com a participação dos Conselhos Escolares, a fim de garantir a elevação progressiva do desempenho dos alunos nos sistemas de avaliação (SAEB-IDEB e ANA).
- 2.19 Assegurar, durante a vigência deste Plano, que a escolha do livro didático para as escolas da rede municipal, esteja em consonância com a proposta educacional do município e seja efetivada com participação das equipes pedagógicas e de todos os professores.
- 2.20 Garantir, durante a vigência deste Plano, capacitação continuada aos professores da rede municipal de ensino, equipes pedagógicas, diretores e demais envolvidos no processo educacional, através de seminários, palestras, cursos, conferências, etc, garantindo desta forma, a constante discussão sobre a prática educativa.
- 2.21 Prever, durante a vigência deste Plano, aos alunos da rede municipal de ensino com deficiência intelectual e física, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, no processo de inclusão, atendimento especial, por meio de profissionais especializados, de forma itinerante, respeitando-se as peculiaridades das necessidades, em seus diferentes aspectos.
- 2.22 Promover, durante a vigência deste Plano, a participação dos membros dos órgãos colegiados, em cursos de capacitação, seminários e palestras com temas que tratem sobre o papel da comunidade na gestão democrática, cidadania e outros temas de interesse específico destes colegiados.
- 2.23 Garantir e ampliar, durante a vigência deste Plano, para a rede municipal de ensino, o trabalho de profissionais tais como: psicólogo, fonoaudiólogo, atendimento médico, fisioterapeuta, assistente social, nutricionista e psicopedagogo e outras parcerias, por meio de um programa de orientação e apoio às famílias, aos professores e alunos inclusos.

- 2.24 Regularizar, a partir da vigência deste Plano, o fluxo escolar, reduzindo as taxas de evasão e de repetência, por meio de projetos específicos de aceleração da aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso, garantindo a efetiva aprendizagem sem perda da qualidade.
- 2.25 Dar continuidade, ao sistema de avaliação criado para diagnosticar o nível de desempenho dos alunos da rede municipal de ensino e desenvolver ações direcionadas à superação das dificuldades apresentadas, com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino.
- 2.26 Desenvolver, durante a vigência deste Plano, projetos específicos para a área ambiental, bem como fortalecer por meio de campanhas, palestras, conferências e debates, a necessidade da preservação do meio ambiente.
- 2.27 Assegurar, durante a vigência deste Plano, o fornecimento de material pedagógico adequado às necessidades do trabalho educacional das instituições de ensino da rede municipal.
- 2.28 Assegurar, durante a vigência deste Plano, na rede municipal de ensino, o atendimento aos alunos com defasagem no processo de aprendizagem, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento psicopedagógico e pedagógico.
- 2.29 Assegurar, durante a vigência deste Plano, o transporte escolar para os alunos que moram na área rural e área urbana, inclusive assessoramento de monitores em todos os veículos escolares de acordo com critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Programa Nacional do Transporte escolar do MEC (PNATE).
- 2.30 Garantir, durante a vigência deste Plano, o provimento da merenda escolar para a rede municipal de ensino, assegurando alimentação balanceada com produtos “in natura” e com acompanhamento de nutricionista.
- 2.31 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo.

- 2.32 Disciplinar no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.
- 2.33 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.
- 2.34 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.
- 2.35 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.
- 2.36 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo às habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.
- 2.37 Garantir avaliação diferenciada e adaptação curricular, durante a vigência deste Plano, aos alunos com deficiência intelectual, visual, auditivo e física-neuro motora, distúrbios funcionais específicos, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação da rede municipal de ensino, conforme rege o artº08 inciso III da Resolução CNE/CEB nº 02/09/2001.

6 ENSINO MÉDIO

Meta 3: Colaborar com o Estado para a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

6.1 Objetivos e Estratégias:

3.1 Participar da consulta pública a ser elaborada pelo Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados, sobre proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum.

3.2 Colaborar com a União e o Estado na implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio.

3.3 Colaborar com o Estado para a garantia da fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.

3.4 Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

3.5 Colaborar com o Estado na garantia ao acesso as Escolas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência.

3.6 Articular o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.

3.7 Colaborar com a promoção da busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.8 Buscar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

3.9 Colaborar com o redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as).

3.10 Apoiar o desenvolvimento de formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

3.11 Participar na implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

3.12 Encorajar a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

7 EDUCAÇÃO ESPECIAL/ INCLUSIVA

7.1 Diagnóstico

A perspectiva da construção de uma educação inclusiva em nossa realidade brasileira acentuou-se à partir dos anos 90, em um contexto desencadeado por reformas significativas que envolveram a educação básica

e, mais especificamente, o ensino fundamental, com vistas a responder o desafio de promover uma educação para todos.

No município de Ipiranga desde 2005 uma série de ações inclusivas, vem acontecendo preconizando o acesso à educação, mas principalmente a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos.

Atualmente consideram-se os seguintes dados:

Tabela 1 - Serviços e apoio especializado – 2014

Redes	Classes Especiais			Salas de Recursos		
	Número de alunos	Número de classes	Número de professores	Número de alunos	Número de classes	Número de professores
Municipal	20	3	3	140	7	7
Estadual	-	-	-	94	4	4

O município conta com 2 salas de apoio com 39 alunos.

Fonte: Direção dos estabelecimentos de ensino – 2014.

As classes especiais, implantadas na rede municipal de ensino, funcionam nas escolas: Municipal Professora Anita Taborda Puglia, na Escola Municipal João Leonel Denck.

As salas de recursos multifuncionais – Tipo I, funcionam atualmente, nas Escolas Rurais e Municipais: Escola Municipal São José, na Escola Rural Municipal São Braz, na Escola Rural Municipal de Avencal e na Escola Rural Municipal Roberto Heck. E também nas escolas do perímetro Urbano, duas salas na Escola Municipal Professora Anita Taborda Puglia e uma na Escola João Leonel Denck.

As salas de apoio funcionam nas Escolas urbanas: Escola Municipal Professora Anita Taborda Puglia e uma na Escola João Leonel Denck.

O atendimento nas classes especiais se dá nos períodos matutino e vespertino para uma clientela com problemas de Deficiência Intelectual. Os

professores especialistas que atendem nestas classes contam com recursos e materiais pedagógicos, tais como: jogos diversificados, baú pedagógico, softwares educativos e computadores.

As Salas de Recursos Multifuncional- Tipo I, na educação básica, na rede regular municipal é um atendimento Educacional especializado, de natureza pedagógica que complementa a escolarização de alunos que apresenta deficiência Intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos específicos, matriculadas na rede pública de ensino. Os professores especialistas que atendem nas Salas de Recursos Multifuncionais, contam com recursos e materiais pedagógicos, tais como: jogos diversificados, baú pedagógico, softwares educativos e computadores.

Os critérios para atendimento educacional especializado do Município até a presente data seguiu-se a Instrução nº 16/2011 da Secretaria do Estado da Educação e da Superintendência da Educação na data de 22 de novembro de 2011.

Atualmente o Centro de Atendimento Especializado ao Surdo,- CAEDA- autorizada para funcionar na Escola Municipal Professora Anita Taborda Puglia encontra-se no momento desativado, por falta de alunos, porém na medida que surgir alunos que necessitem do programa será reativado.

Na Escola Municipal Professora Anita Taborda Puglia funciona o Centro de Atendimento Visual- CAEDV, que conta com uma profissional que realiza, com esses alunos, atividades de reforço escolar, atividades de vida diária e alfabetização em braile.

Historicamente no município de Ipiranga tem desenvolvido um trabalho de ações preventivas no que se refere às deficiências em geral. Em 1990 iniciou-se trabalho com ações preventivas em parceria com a instituição não governamental APAE de Ipiranga, realizando projetos e ações preventivas com atendimento de bebê com alto risco e programas de ações comunitárias, tornando-se assim um órgãos de triagem e avaliação.

Em 2000 a APAE e Secretaria Municipal de Educação estabelecem uma forte parceria em favor da Inclusão, onde realizaram várias ações em conjunto para combater o fracasso escolar, visando assim a qualidade na educação.

Em 2004 realizou-se a elaboração do projeto de credenciamento da APAE junto ao SUS para ampliar os profissionais especializados com:

fisioterapeuta, fonoaudiólogo, neuropediatra, terapeuta ocupacional, psicólogo, assistente social, pedagoga e psicopedagoga.

Em 2005, criou-se a rede de apoio em favor da inclusão denominando CAEE (Centro de Atendimento Educacional Especializado), fruto este da parceria entre a Secretaria Municipal de Educação de Ipiranga e a Instituição Filantrópica sem fins lucrativo APAE de Ipiranga. Tendo como principais funções: ações comunitárias, ações educativas, triagem e avaliação, ações preventivas e acompanhamento terapêutico.

No dia 28 de junho de 2012 foi inaugurado o Centro de Atendimento de Educação Especial, idealizado e construído para atender os alunos inclusos na rede regular de ensino, matriculados na Sala de Recursos Multifuncionais, Classes Especiais e Escola Especial. Esta parceria foi selada através de ata.

Tabela 2–Atendimento especializados no CAEE alunos inclusos no Ensino Fundamental- 2014

ATENDIMENTO	NÚMERO DE ALUNOS
Fonoaudióloga	16
Fisioterapeuta	8
Psicóloga	14
Médico	117 (acompanhamento)
Avaliações	12 mensais

Tabela 3–alunos inclusos aguardando vaga no Centro de Atendimento Educacional Especializado.

ATENDIMENTO	NÚMERO DE ALUNOS
Fonoaudióloga	55
Fisioterapeuta	10
Psicóloga	64

Médico	70 (acompanhamento)
--------	---------------------

Em 2010 foi criado o Sistema de Triagem Pré-escolar , onde avalia individualmente no inicio e termino do ano letivo em três áreas: Linguagem; Visopercepto Motor e Consciência e Controle Corporal.

Tendo atualmente resultados positivos como: identificação precoce de deficiência e dificuldade de aprendizagem, redução aproximadamente 30% nas avaliações para Sala de Recursos e Classes Especiais, professores com capacitação teórica e pratica, melhor qualidade na educação no Município de Ipiranga. Garante-se pela sustentabilidade devido a estar em funcionamento por quatro anos, com custos financeiros estáveis, mantendo a qualidade e revelando eficiência nos resultados.

O município conta também com uma instituição especializada para o atendimento aos alunos com deficiência intelectual, a Escola de Educação Básica Zilda Arns na modalidade de educação especial, cuja mantenedora é a APAE.

A instituição atende um total de 100 alunos, nas modalidades de: Educação Infantil; Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, contando para este atendimento com um quadro de 15 professores, 7 profissionais de serviços gerais e 10 especialistas nas áreas de psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, pediatria, neuropediatria, serviço social e terapia ocupacional.

A Escola favorece o pleno desenvolvimento pessoal e a ampliação de oportunidades para a inserção social destes alunos, sendo este um dos primeiros direitos a fundamentar-se nos direitos essenciais do ser humano e no dever de atendimento das necessidades de todas as pessoas.

Tabela 4 - Atendimento da Escola de Educação Básica Zilda Arns na modalidade de Educação Especial.

Necessidades Especiais	Educação Infantil		Ensino Fundamental		EJA	Total
	0 a 3 anos	4 a 6 anos	1ª a 4ª série	5ª a 8ª série		

Deficiência Intelectual	-	-	28	-	27	55
Deficiência Múltipla	-	02	08	-	11	21
Síndrome de Down	01	-	04	-	06	11
Síndrome de Rett	-	-	-	-	01	01
Autismo	-	02	01	-	02	05
Outros	03	-	04	-		07
Totais	04	04	45	-	47	100

Fonte: Setor Administrativo da Escola Zilda Arns de acordo com SERE 2014

Tabela 5 - Atendimento na rede regular de ensino – 2014

Necessidades Especiais	Educação Infantil		Ensino Fundamental		Total
	0 a 3 anos	4 a 5 anos	1º a 5º ano	6º a 9º ano	
Deficiência Visual	02	02	03	02	09
Deficiência Auditiva	-	-	02	02	04
Deficiência Mental DI	-	-	73	-	73
Distúrbios de Aprendizagem	-	-	106	94	94
Deficiência Física Neuromotora				01	01
Totais	02	02	185	99	181

Fonte: Setor Administrativo dos estabelecimentos de ensino – 2014.

Quanto à qualificação dos profissionais do magistério da rede municipal que atuam nas classes regulares com alunos inclusos, somente 15% possuem formação na área da educação especial e, na rede estadual, este percentual se reduz a 3%.

Os profissionais que trabalham com as Classes Especiais e Salas de Recursos são todos especialistas, com formação específica ou pós-graduação na área da educação especial.

Há um longo caminho a ser percorrido pelas redes de ensino para a efetivação da inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais, que vai desde a adequação dos espaços físicos das instituições de ensino, com a eliminação de barreiras arquitetônicas (adequação dos mobiliários e equipamentos) até a adequação das turmas com alunos inclusos, disponibilizando o apoio necessário ao professor regente através de profissionais e capacitações.

Como ações inclusivas, realizadas, no município, está a capacitação de professores da rede regular de ensino e professores de educação especial (Escola Especial, Classe Especial, Sala de Recursos e Centros de Atendimento); acompanhamento à avaliação dos alunos inseridos na rede regular de ensino; aquisição e elaboração de materiais pedagógicos; oficinas para confecção de materiais pedagógicos, com o objetivo de facilitar o trabalho do professor em sala de aula; rede de apoio aos alunos inclusos no ensino regular através da equipe multidisciplinar com avaliação psicopedagógica; acompanhamento com fisioterapeuta, fonoaudiólogo, neurologista, pediatra, terapeuta ocupacional, psicólogo, assistente social; ações comunitárias entre escola, família e comunidade; palestras informativas direcionadas aos pais dos alunos com necessidades educacionais especiais e distribuição de informativos.

Desta forma, o município, com os profissionais envolvidos com a educação, procura, através do ensino, usar o pleno desenvolvimento de todas as potencialidades do educando, valorizando suas experiências, seu conhecimento e sua capacidade de buscar novos conhecimentos.

7.2 Diretrizes

A rigor, como já dito acima, os direitos da pessoa com deficiência em relação à educação nem precisariam estar positivados em lei: são direitos originários, fundamentais, que decorrem do simples fato de o sujeito desses direitos ser pessoa humana.

Fundamentado em sólidos pressupostos filosóficos e psicológicos, o direito da criança com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, distúrbios funcionais específicos e altas habilidades receber nela um

atendimento educacional especializado encontram-se hoje legalmente reconhecido e solidamente regulamentado.

A seguir os principais textos legais que se referem ao tema:

Lei nº 7.853/89. Dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiências, sua integração social e pleno exercício de direitos sociais e individuais.

LDB nº 9.394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A LDB dedica à educação especial os artigos 58, 59 e 60 do Capítulo V. A exemplo do que fizera o Estatuto da Criança e do Adolescente, a LDB considera a educação especial uma modalidade de educação escolar, a ser oferecida, preferencialmente, na rede regular de ensino.

Parecer CNE/CEB nº 16/99. Dispõe sobre educação profissional de alunos com necessidades educacionais especiais.

Resolução CNE/CEB nº 4/99. Dispõe sobre educação profissional de alunos com necessidades educacionais especiais.

Decreto nº 3.298/99. Regulamenta a Lei 7.853/89, dispõe sobre a política nacional para integração da pessoa portadora de deficiências, consolida as normas de proteção ao portador de deficiências.

Lei nº 10.098/2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências.

Resolução CNE/CEB nº 2/2001. Institui Diretrizes e Normas para a Educação Especial na Educação Básica. No seu art. 2º, assim dispõe a Resolução: “Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos.” (MEC/SEESP, 2001).

Parecer CNE/CEB nº 17/2001. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Lei nº 10.172/2001. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

No tópico 8 do texto aprovado, o PNE aponta diretrizes para a política de educação especial no Brasil e indica objetivos e metas para a política de educação de pessoas com necessidades educacionais especiais.

Decreto nº 6.094/2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. No art. 2º, inciso IX, o documento aponta como uma das diretrizes do plano, na qual devem se empenhar Municípios, Estados, Distrito Federal e União, a garantia de acesso e permanência das pessoas com necessidades educacionais especiais nas classes comuns do ensino regular, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas.

Decreto nº 186/2008. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2006.

Decreto nº 6571/2008. Dispõe sobre o atendimento educacional especializado.

Resolução CNE/CEB nº 4/2009. Institui as diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

Além desses documentos, de natureza legal, cabem referir, ainda, como textos fundamentais na reflexão e na difusão de ideias, conceitos e diretrizes afinadas com a concepção de educação especial na perspectiva da educação inclusiva, os seguintes documentos:

2004 - O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular, do Ministério Público Federal, que teve por objetivo disseminar os conceitos e diretrizes mundiais para a inclusão, reafirmando o direito e os benefícios da escolarização de alunos com e sem deficiência nas turmas comuns do ensino regular.

2008 - O documento Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria nº 555/2007, prorrogada pela Portaria nº 948/2007, entregue ao Ministro da Educação em 07 de janeiro de 2008.

2010 - A Nota Técnica SEESP nº 10/2010 Orientações para institucionalização da oferta do atendimento educacional especializado (AEE) em Salas de Recursos Multifuncionais implantadas nas escolas regulares.

2010 - O documento Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: o Plano Nacional de Educação – Diretrizes e Estratégias de Ação, aprovado pela Assembleia da Conferência Nacional.

O conjunto de documentos oficiais e textos legais relacionados acima, certamente incompletos, apontam para uma concepção de educação especial de natureza inclusiva, não divorciada da escola comum. Ao ler esses documentos, não obstante as resistências que ainda se esboçam e as contestações que ainda se ouvem, não há como ignorar o fato de que, sobretudo nas últimas duas décadas, o direito da criança com deficiência de frequentar a escola comum e de nela encontrar os meios e recursos necessários para superar suas deficiências, encontra-se irreversivelmente estabelecido. Nesse ponto da caminhada, não há como voltar atrás. O que importa agora é pais, professores, gestores educacionais, Municípios, Estados e União atuarem como parceiros a fim de que se garantam os recursos, os meios e os instrumentos para que as experiências de inclusão escolar de crianças com deficiência bem sucedidas se multipliquem, e aquilo que está contemplado em lei se concretize na prática de todas as escolas do país.

7.3 Objetivos e Metas*

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.1 Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007.

4.2 Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4.3 Promover, no prazo de vigência deste PME, programas de prevenção de deficiências, juntamente com a educação infantil do município para que se estabeleça uma política de redução de alunos com necessidades especiais.

4.4 Implantar e manter ao longo deste PNE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo.

4.5 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e distúrbios funcionais específicos matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.

4.6 Manter o centro de Atendimento educacional especializado para apoio a educação básica visando a melhoria da aprendizagem dos alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, distúrbios funcionais específicos e altas habilidades ou superdotação, através do atendimento individualizado e assessoria dos profissionais como: assistência social, pedagogia, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia e área médica.

4.7 Ampliar durante a vigência desse plano os atendimentos especializados no Centro de Atendimento Educacional Especializado, estabelecendo parcerias com a área de saúde, educação e órgãos não governamentais.

4.8 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento dos alunos matriculados na educação infantil, através do programa de Triagem dos alunos, favorecendo o pleno desenvolvimento da criança, articulados com profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação infantil com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.9 Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com deficiência intelectual, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.10 Viabilizar, durante a vigência deste Plano, a acessibilidade, com eliminação de barreiras arquitetônicas nas instalações, no mobiliário e nos equipamentos das unidades escolares da rede municipal de ensino, para que estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes, assegurando as condições específicas para o acesso e a permanência, com sucesso, das pessoas com necessidades educativas especiais.

4.11 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva nas escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos artigos 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos.

4.12 Assegurar o serviço de Avaliação Psicoeducacional, juntamente com contexto escolar.

4.13 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado; permitindo que a família opte pela Escola inclusiva ou Escola na modalidade de educação especial.

4.14 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, distúrbios funcionais específicos e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e

com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.15 Promover capacitações voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.16 Assegurar, durante a vigência deste Plano, a aquisição e/ou elaboração de material didático-escolar específico para o atendimento dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.17 Fomentar o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, distúrbios funcionais específicos e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.

4.18 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

4.19 Articular, a partir da vigência deste Plano, as ações de educação especial e estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional para alunos especiais, promovendo sua colocação no mercado de trabalho.

4.20 Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as)

e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.

4.21 Assegurar e ampliar, durante a vigência deste Plano, o apoio técnico e financeiro por meio do convênio firmado com a Escola Especial e/ou outras instituições que atendam alunos com necessidades educacionais especiais.

4.22 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

4.23 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

4.24 Assegurar flexibilização e adaptações curriculares, que consideram o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados, e processos de avaliação adequados ao desenvolvimento dos alunos que apresentam deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.25 Manter um banco de dados atualizado visando identificar o índice de atendimento, a manutenção e o desenvolvimento das atividades de Educação Inclusiva na Rede Municipal de Ensino.

(*) O cumprimento dos Objetivo/Meta depende da colaboração da União.

8 ALFABETIZAÇÃO

8.1 Diagnóstico

O município de Ipiranga conta com 9 escolas municipais que ofertam vagas em classes de alfabetização, sendo consideradas do 1º ao 3º ano, de acordo a Lei nº 11.274/2006, através da qual houve a ampliação obrigatória do Ensino fundamental para 9 anos, com início a partir dos 6 anos de idade.

Assim sendo, encontramos em Ipiranga, no ano de 2014, as turmas de alfabetização abaixo relacionadas:

Relação de turmas e matrículas no início do ano letivo de 2014

ESCOLA	TURMAS	MATRÍCULAS	TURMAS	MATRÍCULAS	TURMAS	MATRÍCULAS
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	2	33	1	28	2	32
ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANITA TABORDA PÚGLIA	2	49	2	49	2	59
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LEONEL DENCK	1	22	2	35	2	43
ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE AVENCAL	1	19	1	18	1	19
ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO BRÁZ	1	15	1	27	1	28
ESCOLA RURAL MUNICIPAL ROBERTO HECKE	1	19	1	23	1	19
ESCOLA MUNICIPAL DE CANGUERA	1	14	1	14	1	13
ESCOLA MUNICIPAL INDALÉCIO LEMES GALVÃO	1	10	11	10	1	12

Fonte: Sistema Escola -SERE – 2014: <https://www.sere.pr.gov.br>

Esta ideia é reafirmada nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 Anos (Resolução CNE nº 7/2010), encontra-se estabelecido que os três anos iniciais do ensino fundamental devem assegurar a alfabetização e o letramento e o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, da Literatura, da Música e demais Artes e da Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, da Ciência, da História e da Geografia.

Guiando tal determinação, encontra-se o ciclo de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, compreendido como um tempo sequencial de três anos letivos, que devem ser dedicados à inserção da criança na cultura escolar, à aprendizagem da leitura e da escrita, à ampliação das capacidades de produção e compreensão de textos orais em situações familiares e não familiares e à ampliação do seu universo de referências culturais nas diferentes

áreas do conhecimento. Em nosso município, no entanto, os 3 anos iniciais não formam um ciclo, O Plano de Metas e Compromissos Todos Pela Educação, através do Decreto nº 6.094/2007, determina em seu inciso II do art. 2º, a responsabilidade dos entes federativos com a alfabetização das “crianças até, no máximo, aos oito anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico.

No sequencial ocorrendo a retenção dos alunos que não conseguem alcançar os objetivos de aprendizagem do 2º ano, conforme podemos observar na tabela abaixo, com relação ao ano de 2013.

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS E RETIDOS NO SEGUNDO ANO DE ALFABETIZAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2013

	MATRÍCULAS	ALUNOS RETIDOS
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	29	3
ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANITA TABORDA PÚGLIA	53	10
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LEONEL DENCK	32	8
ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE AVENCAL	13	1
ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO BRAZ	26	2
ESCOLA RURAL MUNICIPAL ROBERTO HECKE	12	0

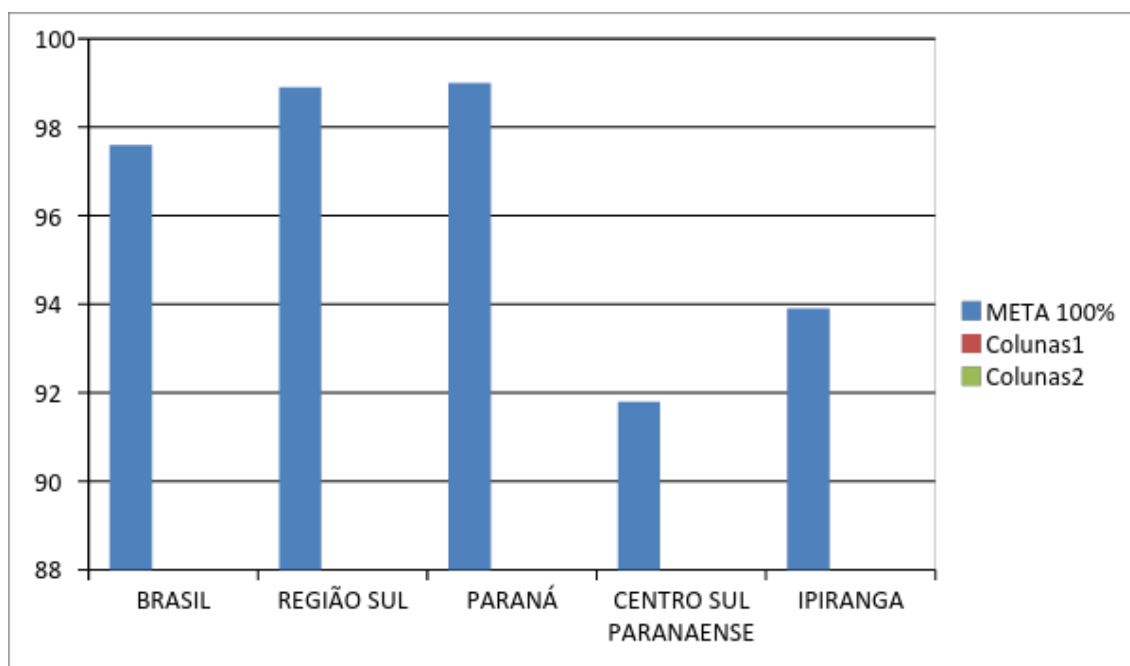
Fonte: Sistema Escola - SERE – 2014: <https://www.sere.pr.gov.br>

Podemos observar alguns dados que têm como base o Censo Populacional e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), ambas as pesquisas domiciliares realizadas pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

A PNAD foi utilizada para construir os indicadores referentes aos estados, regiões e país. Como essa pesquisa tem periodicidade anual, foi possível o uso dos dados mais recentes (2012). Entretanto, como a PNAD é uma pesquisa amostral cujos estratos de planejamento não contemplam nem municípios nem mesorregiões, para esses níveis de agregação foram utilizados os dados do Censo Populacional, sendo o mais recente realizado em 2010. O indicador mais apropriado para essa meta será construído quando os resultados da ANA.

(Avaliação Nacional da Alfabetização) estiverem disponíveis.

Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

A Lei de Diretrizes e Bases 9394/96 determina que “cada município e, supletivamente, o Estado e a União, deverá matricular todos os educandos a partir dos 7 anos de idade e, facultativamente, a partir dos 6 anos no ensino fundamental”, isso demonstrou que o governo brasileiro intencionava incluir as crianças de seis anos na escola e assim ampliar de oito para nove anos a duração da educação fundamental.

Então no ano de 2006, finalmente, o governo federal, pela Lei nº. 11.274, altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da LDB, tratando da duração de nove anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória das crianças a partir dos seis anos de idade, tendo como propósito diminuir os índices de fracasso escolar, pela garantia de que todas as crianças tenham um tempo ampliado de convívio escolar.

A Secretaria de Educação Básica, do Ministério da Educação, em suas orientações gerais para o ensino fundamental de nove anos, justifica a ampliação do período de escolarização obrigatória reside na constatação do ingresso tardio das crianças dos setores populares na escola. Percebe-se que as crianças de seis anos de idade das classes sociais médias e altas já se encontram, em sua maioria, incorporadas ao sistema de ensino pré-escolar ou na primeira série do ensino fundamental.

Acredita-se que o ensino fundamental de nove anos caracteriza uma importante conquista para as populações infantis e para as famílias. Também é uma ação necessária para promover a equidade no atendimento às crianças de seis anos, sobretudo em redes de ensino que ainda não ofertam a educação infantil.

Nesse sentido, adiantando o ingresso das crianças, busca-se oferecer maiores oportunidades de aprendizagem no período da escolarização obrigatória e assegurar que, por ingressarem mais cedo no sistema de ensino, prossigam nos estudos, alcançando maior nível de escolaridade.

No entanto, é necessário reconhecer que essa maior aprendizagem não depende só do aumento do tempo de permanência na escola, mas também do emprego eficaz desse tempo. Além disso, o direito à educação não se restringe ao acesso à escola, pois sem a garantia de permanência e de apropriação e produção do conhecimento pelo aluno, não significa, necessariamente, que goze do seu direito à educação e à inclusão.

Portanto, incluindo as crianças de seis anos no ensino fundamental antecipa-se também sua inserção no processo de aquisição e apropriação do sistema de escrita, alfabético e ortográfico. O ensino de nove anos deve assegurar o envolvimento mais precoce das crianças dos meios menos favorecidos com a cultura escolar e com a língua escrita e seus usos, a fim de contribuir para a redução do fracasso na alfabetização, já que a leitura e a escrita são habilidades indispensáveis para a construção de conhecimentos, tanto na escola como fora dela, e o sucesso do aluno nesse processo é determinante no percurso de sua vida escolar e no prosseguimento dos seus estudos.

Ao provocar as condições adequadas de contato das crianças de seis anos com a cultura escrita, a escola permite, de acordo com ampliar as expectativas em relação ao desempenho na alfabetização, e esse desempenho tende a equiparar-se àquele que é esperado de uma criança de sete anos com um ano de escolaridade.

Essa política prevê, portanto, a universalização do direito à educação e a focalização na alfabetização como um processo de inclusão, um direito que deve ser avaliado em relação às práticas escolares de retenção, que continuam

a ocorrer muitas vezes de forma camuflada. Assim uma das repercussões do ensino de nove anos deve ser a antecipação em um ano ao direito de ser introduzido em práticas escolares, *lacto sensu*, e em práticas escolares de alfabetização, *stricto sensu*, para que todos tenham acesso à leitura e à escrita e maiores chances de aprendizagem.

Para atender aos propósitos dessa medida educacional, impõe-se à estrutura da escola fundamental outro ordenamento, que compreende a adequação de espaço, tempo, material e até de formas de organização do trabalho pedagógico, o que implica conceber uma reorganização do currículo e, conseqüentemente, do ensino e da atuação docente para o atendimento dos alunos daquela faixa etária. Há que se definir, por exemplo, capacidades a serem abordadas e consolidadas em cada ano escolar, estabelecendo pontos de partida e de chegada à organização do trabalho docente.

8.2 Objetivos e Metas

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

5.1 Estruturar o Ensino Fundamental de nove anos a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano.

5.2 Promover capacitação docente com relação ao trabalho pedagógico da Educação Infantil, relacionando-o com o realizado nos 3 primeiros anos de alfabetização, através de cursos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, ministrado por professor especializado.

5.3 Incentivar o desenvolvimento de projetos de avaliação interna nas instituições de ensino para valorização dos alfabetizadores através de critérios pré-estabelecidos.

5.4 Buscar manter um número máximo de 20 alunos em cada sala de aula, ao menos nos três primeiros anos do Ensino Fundamental, sem número mínimo para abertura de turma, guardadas determinações de leis federais.

5.5 Adaptar, durante a vigência deste Plano, gradativamente, todos os estabelecimentos de ensino fundamental, de modo a adequar a infraestrutura, principalmente para eliminar as barreiras arquitetônicas, permitindo um atendimento digno aos alunos com necessidades educativas especiais.

5.6 Assegurar, durante a vigência deste Plano, que a escolha do livro didático para as escolas da rede municipal, esteja em consonância com a proposta educacional do município e seja efetivada com participação das equipes pedagógicas e de todos os professores.

5.7 Assegurar, durante a vigência deste Plano, capacitação continuada aos professores da rede municipal de ensino, equipes pedagógicas, diretores e demais envolvidos no processo educacional, através de seminários, palestras, cursos, conferências e grupos de estudo, garantindo desta forma, a constante discussão sobre a prática educativa.

5.8 Garantir, durante a vigência deste Plano, para a rede municipal de ensino, o trabalho de profissionais tais como: psicólogo, assistente social, nutricionista e psicopedagogo, por meio de um programa de orientação e apoio às famílias.

5.9 Implantar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, um sistema de avaliação para diagnosticar o nível de desempenho dos alunos da rede municipal de ensino e desenvolver ações direcionadas à superação das dificuldades apresentadas, com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino.

5.10 Assegurar, durante a vigência deste Plano, na rede municipal de ensino, o atendimento aos alunos com defasagem no processo de aprendizagem, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento psicopedagógico e pedagógico.

5.11 Promover, durante a vigência deste Plano, programas de integração entre escola e pais, visando efetivar o acompanhamento destes no rendimento escolar de seus filhos.

5.12 Assegurar, durante a vigência deste Plano, o transporte escolar para os alunos que moram na zona rural, de acordo com critérios definidos pela Secretária Municipal de Educação.

5.13 Garantir, durante a vigência deste Plano, o provimento da merenda escolar para a rede municipal de ensino, assegurando os níveis calórico-proteicos com produtos “in natura” e com acompanhamento de nutricionista.

5.14 Observar as metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação para esta etapa de ensino e, em regime de colaboração com o Estado, apoiar suas iniciativas.

5.15 Aderir aos instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.16 Incentivar a produção de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.

5.17 Apoiar a alfabetização de crianças do campo, e de populações itinerantes, com a adoção de materiais didáticos específicos.

5.18 Estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização.

5.19 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.20 Participar de avaliação nacional periódicas e específicas para aferir a alfabetização das crianças, aplicadas a cada ano, bem como criar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e nas escolas os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.21 Incentivar a articulação dos processos pedagógicos da Educação Infantil com o trabalho de alfabetização através de encontros para trocas de experiências entre os docentes

9 EDUCAÇÃO INTEGRAL

A educação Integral em Turno único significando uma Educação Escolar ampliada em suas tarefas sociais e culturais, apresenta-se como uma nova na organização do tempo escolar, tendo na ampliação do tempo, mais uma possibilidade de garantir a formação integral dos sujeitos levando em consideração as suas especificidades, sua história e sua cultura, proporcionando ao educando seu desenvolvimento físico, cultural, afetivo, social, cognitivo e ético.

A escola tem responsabilidades sociais, especialmente com as crianças e jovens carentes, com procedimentos como renda mínima associada à educação, alimentação escolar, livro didático e transporte escolar sendo compromisso do Poder Público, em parceria das três esferas administrativas Município, Estado e a União. A progressiva implantação do turno integral demanda significativas mudanças quanto à expansão da rede física, alimentação escolar e disponibilidade de professores.

Legalmente, a oferta de Educação Integral encontra respaldo na Constituição Federal, artigos 205, 206, e 207; Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 9.089/90; LDB 9394/96, artigos 34 e 87; PNE, Lei 10.172/01; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação, Lei nº 11.494/07 e Resolução CNE/CEB Nº 7/10.

A recomendação do Plano Nacional de Educação Lei nº10.172/2001, que garante a Educação Integral em seus Objetivos e Metas, deixa claro que: Prover, nas escolas de tempo integral, preferencialmente para crianças das famílias de menor renda, no mínimo duas refeições, apoio às tarefas escolares, a prática de esportes e atividades artísticas, nos moldes do Programa de Renda Mínima (hoje Programa Bolsa Família) associado a Ações Sócio-Educativas.

De acordo com o Manual para Educação Integral, o atendimento em tempo integral deverá ser preferencialmente para:

- estudantes que apresentam defasagem idade/ano;
- estudantes das séries finais da 1ª fase do ensino fundamental (4º e/ou 5º anos), onde existe maior saída extemporânea de estudantes na transição para a 2ª fase;
- estudantes de anos/séries onde são detectados índices de evasão e/ou repetência e assim sucessivamente;
- estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família.

A partir deste, e em conformidade com os objetivos expostos e todos os envolvidos no processo de implantação da Educação em Tempo Integral é que

a rede efetive o trabalho pedagógico que amplie o universo de experiências artísticas, científicas e filosóficas dos alunos, amplie também a aprendizagem nas áreas do conhecimento, entenda o tempo de permanência dos alunos no ambiente escolar com atividades complementares e propicie o desenvolvimento das relações sociais entre os sujeitos e que isto resulte na formação da consciência mais crítica e elaborada dos mesmos.

9.1 Conhecendo o Programa Mais Educação

Criado em 2007 por meio de uma Portaria Interministerial, embasada no Plano de Desenvolvimento– PDE o Programa Mais Educação (PME) é um dos programas criados como política de ação contra pobreza, exclusão social e marginalização cultural.

Prevê ações sócio educativas no contraturno escolar para alunos do Ensino Fundamental (EF), defendendo a ideia de que a ampliação do tempo e espaços educativos seja solução para a problemática da qualidade de ensino.

Com apoio de quatro ministérios (Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, do Esporte e da Cultura) e fomentado pelos programas PDDE e PNAE o Programa Mais Educação (PME) é um dos componentes do Plano de Ações Articuladas (PAR) e chega às escolas com o objetivo de formular uma política nacional de educação básica em Tempo Integral (BRASIL, 2010).

O Programa Mais Educação utiliza a metodologia de macrocampos de saber: acompanhamento pedagógico; educação ambiental; esporte e lazer; Direitos Humanos e cidadania; cultura e artes; inclusão digital, comunicação e uso das mídias; promoção da saúde, alimentação e prevenção; investigação no campo das Ciências da Natureza e Educação Econômica Educação Científica, que colaborem para as mudanças curriculares que garantam aos estudantes o direito de aprender.

9.2 Diagnóstico

O sistema educacional brasileiro é dividido em Educação Básica e Ensino Superior. A Educação Básica, a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - 9.394/96), passou a ser estruturada, por etapas e modalidades de ensino, englobando a Educação Infantil, o Ensino Fundamental obrigatório de nove anos e o Ensino Médio.

Em Ipiranga a EDUCAÇÃO BÁSICA está estruturada de seguinte forma:

A Educação Infantil, em dois CMEIS situados na Zona Urbana, nas duas escolas particulares, e em 5 escolas da Rede Municipal, sendo destas quatro localizadas na zona Rural do Município.

O Ensino Fundamental Anos Iniciais é ofertado em oito Escolas Municipais e duas privadas, Ensino Fundamental Modalidade EJA em apenas uma escola. (Zilda Arns)

As Anos Finais do Fundamental, (de 6º ao 9º ano), em quatro Estabelecimentos de Ensino da Rede Estadual e uma Instituição Privada.

Ensino Médio em três escolas Estaduais, sendo: uma na Zona Urbana e duas na Zona Rural de Ipiranga é também ofertado por uma Instituição Privada.

O Ensino Integral é ofertado á 357 crianças Ipiranguenses, distribuídas nas escolas municipais, privadas e estadual, nas modalidades Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), EJA Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), dos 1.605 alunos matriculados nestas modalidades, o que corresponde apenas a 3,7%. (Fonte: INEP/ Censo Escolar da Educação Básica- 2013)

Nas modalidades: Ensino Fundamental (séries finais) e Médio não é ofertado o Ensino Integral.

Tabela 1- Instituições que ofertam a EDUCAÇÃO BÁSICA, no município de Ipiranga ano base – 2014

Instituições de Ensino	Modalidades Ofertadas	Número de alunos
------------------------	-----------------------	------------------

Colégio Estadual Dr. Claudino dos Santos	Ensino Fundamental Séries Finais e Ensino Médio	1.028
Escola Estadual de Lustosa	Ensino Fundamental Séries Finais e Ensino Médio	Não informado
Escola Estadual Henrique Denck	Ensino Fundamental Séries Finais e Ensino Médio	Não informado
Escola Estadual Luiz de Jesus Correia	Ensino Fundamental Séries Finais e Ensino Médio	Não informado
Escola Municipal São José	Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries Iniciais	197
Escola Municipal João Leonel Denck	Ensino Fundamental Séries Iniciais	184
Escola Rural Municipal Avencal	Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries Iniciais	103
Escola Rural Municipal de Canguera	Ensino Fundamental Séries Iniciais	60
Escola Municipal Indalécio Lemes Galvão	Ensino Fundamental Séries Iniciais	39
Escola Municipal Roberto Hecke	Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries Iniciais	151
Escola Rural Municipal São Braz	Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries Iniciais	120
Escola Municipal Professora Anita Tabora Puglia	Ensino Fundamental Séries Iniciais	253
Colégio Sagrada Família (rede privada)	Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio	285
Escola Estrelinha (rede privada)	Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries Iniciais	107
Escola de Educação Básica Zilda Arns Modalidade Educação Especial (conveniada)	Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA e Educação Especial	106
Total de alunos		2.633

FONTE: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO SEED SISTEMA SERE/MARFIN/ 2014

Tabela 2 - Escolas em Tempo Integral que atendem alunos do Município na EDUCAÇÃO INFANTIL

Escola	Número de Alunos
Centro de Educação Infantil Madre Tereza de Calcutá	71
Escola Estrelinha	05
Colégio Sagrada Família	19
Total	95

FONTE:SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO SEED SISTEMA SERE/MARFIN/ 2014

Tabela 3 Escolas em Tempo Integral que atendem alunos do Município no ENSINO FUNDAMENTAL

Escola	Programa	Turmas	Turno	Total de Alunos
Escola Municipal São José	Atividade Complementar	2	M	15
Escola Municipal João Leonel Denck	Atividade Complementar	5	M/V	77
Escola Rural Municipal Avencal	Atividade Complementar	2	M/T	17
Escola Municipal Roberto Hecke	Atividade Complementar	4	M/T	60
Escola Rural Municipal São Braz	Atividade Complementar	2	M	13
Escola Municipal Professora Anita Taborda Puglia	Atividade Complementar	4	M/T	64

Escola Estrelinha (rede privada)	Recreação	1	M	8
TOTAL				254

Fonte: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO SEED SISTEMA SERE/MARFIN/ 2014

Tabela 4 Escolas em Tempo Integral que atendem alunos do Município na Modalidade EJA Ensino Fundamental

Escola de Educação Básica Zilda Arns Modalidade Educação Especial (conveniada)	08
---	-----------

FONTE: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO SEED SISTEMA SERE/MARFIN/ 2014

9.3 Objetivos e Metas

Meta 6: Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

6.1 Promover, com o apoio da União, Estado e Município a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola; nas unidades escolares já ofertantes, visando incluir 10% de toda a clientela, até o último ano de vigência deste Plano.

6.2 Viabilizar Concurso Público e ou a Contratação de pessoal para o quadro Da Equipe Técnico-Administrativa, Assistentes de Execução e da Equipe Auxiliar Operacional.

6.3 Articular em regime de colaboração com a União, Estado, a criação, ampliação e reestruturação das escolas Públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.4 Construir e ampliar em parceria com a União, Estado e Município, escolas nas comunidades rurais, que atenda a clientela de forma qualitativa e em consonância com as leis vigentes do MEC, durante a vigência deste Plano.

6.5 Construir em parceria com a União, Estado e Município, escolas municipais, na zona urbana, que atenda uma clientela de quinhentas crianças, em consonância com as leis vigentes do MEC, durante a vigência deste Plano.

6.6 Incentivar as escolas a realizar a adesão do Programa Mais Educação do Campo e o Programa Mais Educação, atendendo as peculiaridades de cada comunidade escolar.

6.7 Buscar recursos financeiros junto ao FNDE e BNDES, ou parcerias com o Ministério da Educação, para implantação, ampliação e manutenção dos laboratórios de informática e a aquisição de computadores portáteis, com conteúdos pedagógicos, acessibilidade à internet, para cada escola da rede que oferte a Educação em Tempo Integral.

6.8 Fomentar a articulação da escola com a comunidade escolar, bem como seus órgãos colegiados (APMF E CONSELHO ESCOLAR), buscando

diferentes espaços educativos, culturais e esportivos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques e museus.

6.9 Interagir, com os estudantes de pedagogias e demais licenciaturas da área, buscando parcerias entre Município e Universidades que atuam no município, possibilitando o desenvolvimento de projetos educacionais, valorizando os estagiários e oportunizando novos conhecimentos.

6.10 Incentivar a participação da comunidade no contexto educacional, firmando parcerias com as Secretarias Municipais e também com os Conselhos Municipais, Associações e Ministério Público.

6.11 Buscar a contratação de profissionais com qualificação em Arte, Educação Física, Línguas estrangeiras, de forma a atender a demanda de Educação Integral a ser implantada no município, até o prazo vigente deste plano.

6.12 Elaborar e desenvolver o plano de formação para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, incluindo entre outros os profissionais necessários para atendimento às escolas de educação integral, prevendo cursos que contemplem os temas: diversidade, direitos humanos, sustentabilidade e saúde para garantir a composição de uma equipe de servidores que oriente as escolas da rede no desenvolvimento de ações pedagógicas contemplando estas temáticas.

6.13 Seguir as orientações para a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede Pública Estadual de Ensino.

6.14 Atender às escolas do campo, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.

6.15 Garantir a Educação em Tempo Integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

6.16 Ampliar a rede do Transporte Escolar Municipal ou Privado, com a colaboração da União e Estado, atendendo a demanda dos estudantes das redes de Ensino: Municipal, Estadual e Privadas devidamente matriculados na modalidade Educação em Tempo Integral, em conformidade com a legislação vigente, respeitando o horário de funcionamento e priorizando o atendimento as crianças de Educação Infantil, e Portadores de Necessidades Especiais.

6.17 Adotar medidas para aperfeiçoar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais e práticas pedagógicas fora do espaço escolar, considerando o Projeto Político Pedagógico de cada Escola, fortalecendo a ação pedagógica.

6.18 Elaborar e implantar a nível municipal, a Proposta Pedagógica, considerando as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade, de modo a contemplar: a experimentação e a pesquisa científica, a cultura e as artes, o esporte e o lazer, as tecnologias da comunicação e informação, a afirmação da cultura dos direitos humanos, a preservação do meio ambiente, a promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e às áreas de conhecimento, a vivências e práticas socioculturais.

IPIRANGA	3.9	4.7	5.5	5.3	5.4	4.0	4.3	4.7	5.0	5.3	5.6	5.8	6.1
----------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Verificamos que o município de Ipiranga vem superando as metas projetadas: em 2009 a meta projetada era 4.3 e a atingida 5.5; em 2011, projetada 4.7 e atingida 5.3; 2013 a projetada 5.0 e a observada 5.4.

Escola	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
ANITA TABORDA PUGLIA E M PROFA EF	3.7	4.8	5.4	5.3	4.9	3.8	4.1	4.6	4.8	5.1	5.4	5.7	6.0
CANGUERA E R M DE EF			5.1		***			5.4	5.6	5.9	6.1	6.4	6.6
JOAO LEONEL DENCK E M EF		4.6	5.6	5.4	5.7		4.8	5.1	5.3	5.6	5.9	6.1	6.4
ROBERTO HECKE E R M EI EF			4.1	4.2	4.8			4.4	4.6	4.9	5.2	5.5	5.8
SAO BRAZ E R M EI EF			4.9		5.7			5.2	5.5	5.7	6.0	6.3	6.5
SAO JOSE E M EI EF			5.4	6.2	6.1			5.7	5.9	6.2	6.4	6.6	6.9

Pode-se afirmar que no período de 2009 a 2013, comparando as metas projetadas com o IDEB observado em cada escola municipal, houve grandes avanços, porém algumas destas escolas não participaram de tal avaliação em determinado(s) período(s) devido ao número insuficiente de alunos. Vale ressaltar que no ano de 2013 todas as escolas participantes estão com IDEB acima das projeções para este período.

ESTADUAL

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas						
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019

IPIRANGA	3.4	3.9	3.8	4.2	3.9	3.4	3.6	3.8	4.2	4.6	4.9	5.1	5.4
----------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Quanto às instituições de ensino da rede estadual presentes em nosso município, no período de 2009 a 2011 houve uma melhoria no índice, tendo ficado um pouco acima das metas projetadas, porém com relação ao ano de 2013, houve uma queda de 4.2 para 3.9, o que fez com que as mesmas ficassem 3 pontos abaixo da meta projetada.

Escola	Ideb Observado						Metas Projetadas						
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
CLAUDINO DOS SANTOS CE DR EF M N PROFIS													
HENRIQUE DENCK C E C EFM													
LUIZ DE JESUS CORREIA C E C E F M													
LUSTOSA E E C DE EF													

Um olhar panorâmico para a tabela acima permite observar que há diferenças significativas dentre as quatro escolas estaduais em nosso município, ou seja, há oscilações que indicam melhoria e/ou queda no índice dependendo do ano em questão e a maioria delas não atingiu a meta projetada para 2013.

Levando em conta que o IDEB nos mostra resultados referentes ao trabalho desenvolvido nas escolas, é inegável a importância, dentre outros fatores, da formação continuada dos professores, através de diversos canais, tais como: cursos, palestras, oficinas ofertados pela Secretaria de Educação; cursos na modalidade a distância, disponibilizados pelo Polo/UAB, cursos presenciais realizados em parceria com os governos estadual e federal como o PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade certa), instituído pela Portaria nº 867, de 04 de julho de 2012, a partir da qual os governos federal, do distrito federal, estaduais e municipais puderam firmar compromisso formal, objetivando promover a alfabetização de todas as crianças brasileiras até, no

máximo, os oito anos de idade. , ao final do 3º ano do ensino fundamental, aferindo os resultados por exame periódico específico, que passa a abranger:

I - A alfabetização em língua portuguesa e em matemática.

II - A realização de avaliações anuais universais, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, para os concluintes do 3º ano do ensino fundamental.

III - O apoio gerencial dos estados, aos municípios que tenham aderido às ações do Pacto, para sua efetiva implementação.

FORMAÇÃO CONTINUADA PROFESSORES CURSISTAS PNAIC

	2012	2013	2014
PROFESSORES	-----	30	35
ORIENTADORES	-----	01	02
COORDENADORES	-----	01	01

10.2 Objetivos e Estratégias:

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0

Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

7.1 Adotar diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.

7.2 Assegurar que:

a) No quinto ano de vigência deste PNE, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) dos anos iniciais do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

b) No último ano de vigência deste PNE, todos os (as) estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

7.3 Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da adoção de instrumentos de avaliação, constituídos pela União, que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.4 Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.5 Aderir aos indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos, desenvolvidos pelo Governo Federal.

7.6 Implementar as políticas para a educação municipal de forma a atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem.

7.7 Acompanhar os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, ao sistema de ensino do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

7.8 Contribuir para a melhoria do desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências.	438	455	473

7.9 Contribuir com o Governo Federal no incentivo ao desenvolvimento e divulgação das tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem à melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

7.10 Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da

União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local, contando com o incentivo financeiro da União e do Estado.

7.11 Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais.

7.12 Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública municipal de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, contando com o incentivo financeiro da União.

7.13 Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.14 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, firmando parcerias com a União e Governo do Estado.

7.15 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantindo o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantindo a acessibilidade às pessoas com deficiência.

7.16 Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.

7.17 Utilizar como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica que serão estabelecidos pela União de acordo com o Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 junho de 2014.

7.18 Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação do Município, com a ajuda da União, bem como aderir ao programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação.

7.19 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.20 Programar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

7.21 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e programar ações educacionais, nos termos das [Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003](#), e [11.645, de 10 de março de 2008](#), assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

7.22 Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, quando for o caso, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.

7.23 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais,

adotando e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência.

7.24 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.25 Participar dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.26 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.27 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.28 Aderir aos sistemas estaduais de avaliação da educação básica, que têm por objetivo orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.

7.29 Promover a participação municipal, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, na formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários/ bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

7.30 Incentivar a adesão ao programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional.

7.31 Auxiliar a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.

7.32 Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

11 ESCOLARIDADE MÉDIA

11.1 Diagnóstico

Ao se pesquisar para elaboração do diagnóstico da meta 8 do Plano Municipal de Educação, a qual tem como tema: Elevação da escolaridade/Diversidade, e tem como objetivo elevar a escolaridade da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, das regiões de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, percebe-se conforme os dados em anexo, logo abaixo, como estava o nível de escolaridade média em nosso país no ano de 2012, dividido logo em seguida por regiões:

Os dados acima deixam transparecer que apesar de haver disparidade na escolaridade ao se comparar os brancos e negros (1,6 anos) e os moradores do campo e cidade (2,5 anos), a disparidade maior ocorre quando se leva em consideração o poder aquisitivo dos indivíduos pois ao se considerar os 25% mais pobres e os 25% mais ricos observa-se que há uma diferença de 4,3 anos.

Para compreendermos a situação da escolaridade média da população de 18 a 29 anos, em nível de País, Região, Estado, Mesorregião e Município podem-se analisar os indicadores abaixo:

<p>Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.</p> <p>Meta Brasil: 12 anos</p> <p>9,8</p> <p>Brasil</p>	<p>Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em área rural.</p> <p>Meta Brasil: 12 anos</p> <p>7,8</p>
--	---

Meta Brasil: 12 anos

10,2

Sul

Meta Brasil: 12 anos

10,2

Parana

Meta Brasil: 12 anos

8,5

Centro-Sul Paranaense

Meta Brasil: 12 anos

7,2

PR - Ipiranga

Fonte: Estado, Região e Brasil -
IBGE/Pesquisa Nacional por
Amostra de Domicílios (PNAD) –
2013

Fonte: Município e Mesorregião -
IBGE/Censo Populacional - 2010

Brasil

Meta Brasil: 12 anos

9,1

Sul

Meta Brasil: 12 anos

8,9

Parana

Meta Brasil: 12 anos

7,3

Centro-Sul Paranaense

Meta Brasil: 12 anos

6,5

PR - Ipiranga

Fonte: Estado, Região e Brasil -
IBGE/Pesquisa Nacional por
Amostra de Domicílios (PNAD) -
2013

Fonte: Município e Mesorregião -
IBGE/Censo Populacional - 2010

**Indicador 8C -
Escolaridade média da
população de 18 a 29 anos
de idade entre os 25% mais
pobres.**

Meta Brasil: 12 anos

7,8

Brasil

Meta Brasil: 12 anos

8,3

**Indicador 8D - Razão
entre a escolaridade
média da população
negra e da população não
negra de 18 a 29 anos.**

Meta Brasil: 100%

92,2%

Brasil

Meta Brasil: 100%

89,7%

<p>Sul Meta Brasil: 12 anos 8,1 Parana Meta Brasil: 12 anos 6,8 Centro-Sul Paranaense Meta Brasil: 12 anos 6,1 PR - Ipiranga</p> <p>Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013</p> <p>Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010</p>	<p>Sul Meta Brasil: 100% 89,8% Parana</p> <p>Meta Brasil: 100% 80,9% Centro-Sul Paranaense</p> <p>Meta Brasil: 100% 101,4% PR - Ipiranga</p> <p>Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013</p> <p>Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010</p>
--	--

Taxa de Escolarização Líquida no Município de Ipiranga	
Fundamental (7 a 14 anos)	Ensino Médio (15 a 17 anos)
80.94	40.73

FONTE:1) IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO DE 2010.

O município de Ipiranga apresenta taxa de escolaridade média abaixo da taxa nacional, regional, estadual e mesorregional e para alcançar a meta nacional que é de 12 anos de escolaridade deve acrescentar as suas taxas de 2,8 anos a 3,9 anos dependendo do aspecto considerado.

Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Estadual em Ipiranga									
Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2007	0	0	0	1	3	4	1	1	2
2008	0	0	0	1	3	4	1	1	2
2009	0	0	0	1	3	4	1	1	2
2010	0	0	0	1	3	4	1	2	3
2011	0	0	0	1	3	4	1	2	3
2012	0	0	0	1	3	4	1	2	3
2013	0	0	0	1	3	4	1	2	3

NOTA:

AS INFORMAÇÕES DE CADA ESCOLA PODEM SER OBTIDAS NO SISTEMA DATA ESCOLA BRASIL, DO INEP / MEC. [ACESSE AQUI](#)

Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Municipal em Ipiranga

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2007	2	2	4	2	6	8	0	0	0
2008	2	4	6	2	6	8	0	0	0
2009	2	4	6	2	6	8	0	0	0
2010	2	4	6	2	6	8	0	0	0
2011	2	4	6	2	6	8	0	0	0
2012	2	4	6	2	6	8	0	0	0
2013	2	4	6	2	6	8	0	0	0

NOTA:

AS INFORMAÇÕES DE CADA ESCOLA PODEM SER OBTIDAS NO SISTEMA DATA ESCOLA BRASIL, DO INEP / MEC. [ACESSE AQUI](#)

Matrículas por Modalidade, Etapa e Turno - Rede Estadual em Ipiranga

Modalidade/ Etapa	Matrículas por Ano									
	Urbana					Rural				
Ano	D-4	D	N	N	T	D-4	D	N	N	T
		+	-	+			+	-	+	
EJA -		4	4	4			4	4	4	

Fundamental - Anos Finais - Presencial	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	2	2	-	-	-	-	-	23
					3	3						
	2011	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	18
					8	8						
2012	-	-	-	4	4	-	-	-	-	-	40	
				0	0							
2013	-	-	-	-	-	-	-	-	6	6	64	
									4	4		
EJA - Fundamental de 1 a 8 - Presencial												
2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

ENSINO MÉDIO											
2007	-	2	9	-	3	-	-	-	-	-	345
		5	0		4						
		5			5						
2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2010	-	2	-	1	3	-	37	-	1		470
		2		3	6		16		0		
		6		7	3				7		
2011	1	-	-	1	2	43	-	-	8	1	411
	4			3	7				9	3	
	3			6	9					2	
2012	1	-	-	1	3	57	-	-	8	1	472
	3			9	3				4	4	
	4			7	1					1	
2013	-	4	-	9	1	-	1	-	2	4	551
		7		9	4		9		1	0	
					6		5		0	5	
EJA - ENSINO MÉDIO											
2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2011	-	-	-	8	8	-	-	-	-	8
	2012	-	-	-	4	4	-	-	-	-	43
					3	3					
	2013	-	-	-	-	-	-	-	4	4	41
									1	1	

LEGENDA PARA MATRÍCULAS POR TURNO:

D-4: DIURNO (INÍCIO DAS AULAS ANTES DAS 17H) - MENOS DE 4H/AULA/DIA

D+4: DIURNO (INÍCIO DAS AULAS ANTES DAS 17H) - 4H/AULA/DIA OU MAIS

N-4: NOTURNO (INÍCIO DAS AULAS A PARTIR DAS 17H) - MENOS DE 4H/AULA/DIA

N+4: NOTURNO (INÍCIO DAS AULAS A PARTIR DAS 17H) - 4H/AULA/DIA OU MAIS

T: TOTAL

Matrículas por Modalidade, Etapa e Turno - Rede Municipal em Ipiranga		
Mod./Etapa	Matrículas por Ano	
	Urbana	Rural

	Ano	D-4	D+4	N-4	N+4	T	D-4	D+4	N-4	N+4	T	Total
EJA - Fundamental - Anos Iniciais - Presencial	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	13	1 3	-	-	-	-	-	13
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	LEGENDA PARA MATRÍCULAS POR TURNO:											
D-4: DIURNO (INÍCIO DAS AULAS ANTES DAS 17H) - MENOS DE 4H/AULA/DIA												
D+4: DIURNO (INÍCIO DAS AULAS ANTES DAS 17H) - 4H/AULA/DIA OU MAIS												
N-4: NOTURNO (INÍCIO DAS AULAS A PARTIR DAS 17H) - MENOS DE 4H/AULA/DIA												
N+4: NOTURNO (INÍCIO DAS AULAS A PARTIR DAS 17H) - 4H/AULA/DIA OU MAIS												
T: TOTAL												

A meta 8, além de traçar um objetivo claro em relação ao número de anos de escolaridade da população, explicita a urgência do País em reduzir as desigualdades entre ricos e pobres, entre brancos e negros, entre a cidade e o campo. Entretanto, a conquista dessa meta não pode se restringir ao objetivo de atingir um número. Para reduzir, de fato, a desigualdade, é preciso que a Educação oferecida a toda população adquira os mesmos padrões de qualidade.

Portanto há que se pensar em formas e estratégias que estimulem a escolarização, que além de evitar a evasão escolar daqueles que estão na

idade certa também tragam de volta aos bancos escolares àqueles que por algum motivo não concluíram seus estudos.

11.2 Objetivos e estratégias:

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

8.1 Apoiar programas para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

8.2 Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial, quando se tratar de competência da esfera municipal.

8.3 Colaborar com a União na garantia ao acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.

8.4 Colaborar com a expansão da oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.

8.5 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado e o Distrito Federal para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino.

8.6 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

12 ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO DE JOVENS E ADULTOS

Meta 9: Cooperar com o Estado para que aconteça a oferta das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

12.1 Objetivos e estratégias:

9.1 Divulgar os programas estaduais de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental, de forma a estimular a conclusão da educação básica.

9.2 Incentivar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.

9.3 Incentivar a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional.

13 EJA INTEGRADA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta 10: Estimular a ampliação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, fiscalizando a qualidade da oferta.

13.1 Objetivos e estratégias:

10.1 Acompanhar o estabelecimento de normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda por Educação Profissional e Tecnológica no município.

10.2 Incentivar e apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino, de acordo com a demanda existente no município.

10.3 Estimular a realização de projetos que visem à integração entre a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional e Tecnológica, sempre que necessário e viável.

14 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

14.1 Diagnóstico

A Educação Profissional e Tecnológica constitui uma das dimensões que melhor evidencia as inter-relações do sistema educativo e de outros sistemas sociais. Ademais, a educação profissional e tecnológica é parte do processo de formação dos trabalhadores, além disso, sindicatos, empresários, iniciativa privada, comunidade em geral, também são sujeitos interessados nesta temática.

De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) Ipiranga apresentou em 2012, 331 unidades de empresas atuantes. Comparada com cidades vizinhas, é um número pequeno, tendo em vista a idade do município - 120 anos. Deduzimos que a cidade pouco se desenvolveu na área industrial, em relação aos municípios à volta. Ainda de acordo com dados do IBGE, 1.489 pessoas apresentavam ocupação assalariada, em 2012.

O município, oferta cursos profissionalizantes através do Sindicato Rural Patronal, PRONATEC, Escola Estadual.

Alguns dos Cursos gratuitos oferecidos no município, pelo Sindicato Rural em 2014 em parceria com o SENAR:

- Curso de Panificação
- Curso de Derivados de Mandioca
- Curso de Informática Básica

- Curso de Informática Avançada
- Curso de Manejo de Solo
- Curso de Operação e Manutenção de Tratores Agrícolas
- Curso de Aplicação de Agrotóxicos
- Curso de Manejo e Conservacionista de Solo
- Curso de Manejo de Gado Leiteiro
- Curso de MOPP (Movimentação e Operação de Produtos Perigosos)
- Curso de atualização de MOPP
- Operação e manutenção de motosserras
- Curso de Operação e Manutenção de colhedoras
- Curso de Operação e Manutenção de semeadeiras e plantadeiras
- Curso de Manejo de Ovinos

(fonte: Sindicato Rural Patronal de Ipiranga 2014)

Estes cursos, ofertados em parceria com o SENAR-PR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Paraná), atendem a demanda do setor agropecuário do município, sendo realizados na sede do Sindicato Rural e também nas propriedades rurais sem custo algum para o participante.

Cursos oferecidos pelo PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego), em parceria com o SENAI e SANAC, no município, no ano de 2013/2014:

- Auxiliar Administrativo (3 turmas)
- Marcenaria (1 turma)
- Eletricista de automóveis (1 turma)

Cursos previstos para 2015, no PRONATEC:

- Cabeleireiro

- Confeiteiro
- Cozinheiro
- Eletricista de Automóveis
- Eletricista Instalador predial de baixa tensão
- Eletromecânico de Automóveis
- Manicure/Pedicura
- Maquiador
- Mecânico de Automóveis leves
- Montador e reparador de computadores
- Pedreiro de alvenaria
- Pintor de obras
- Salgadeiro
- Vendedor

É importante ressaltar que os cursos ofertados pelo PRONATEC são gratuitos (cursos técnicos e de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional), há oferta de bolsa - "Bolsa Formação" para auxiliar os alunos no transporte e alimentação, enquanto estão estudando. A duração máxima destes cursos é de três meses, os horários podem ser adaptados conforme a necessidade e demanda dos estudantes.

Tendo como objetivo principal destinar vagas a pessoas de baixa renda com prioridade para estudantes e trabalhadores.

Os objetivos do PRONATEC:

- Expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional presencial e a distância.

- Reconstruir, reformar e ampliar as escolas que ofertam educação profissional e tecnológica nas redes estaduais.
- Aumentar as oportunidades educacionais aos trabalhadores por meio de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional.
- Aumentar a quantidade de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de educação profissional e tecnológica.
- Melhorar a qualidade do ensino médio.

Também no Município, em parceria com o Governo do Estado, funcionam o Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio e Subsequente, pelo Estado e o Curso de Formação de Docentes - programa Brasil Profissionalizado (que prevê a modernização e a expansão das redes públicas de ensino médio integradas à educação profissional. O objetivo é integrar o conhecimento do ensino médio à prática. A iniciativa repassa recursos do governo federal para que os estados invistam em suas escolas técnicas).

A meta 11 estabelece triplicar o nº de matrículas da Educação Profissional de Nível Médio, e pelo menos 50% da expansão, no segmento público.

Em 2013, no Paraná, foram 107.637 matrículas em educação profissional técnica de nível médio. Deste total, 84.831 matrículas foram na rede pública de ensino.

14.2 Objetivos e estratégias:

Meta 11: Colaborar com o Estado para a triplicação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, buscando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

11.1 Disponibilizar e manter com infraestrutura adequada, equipamentos e materiais necessários, locais próprios para a oferta de cursos técnicos profissionalizantes destinados à população em geral.

11.2 Viabilizar em parceria com organizações governamentais e não governamentais cursos de formação de mão de obra qualificada para o trabalho profissional.

11.3 Viabilizar materiais de consumo, acervo bibliográfico, materiais permanentes e equipamentos para o desenvolvimento dos cursos técnicos profissionalizantes, apoiados ou desenvolvidos em parceria com a Administração Municipal.

11.4 Estabelecer um sistema integrado de informações, em parceria com agências governamentais e não governamentais, que oriente a política educacional do município para atender as necessidades de formação inicial e continuada da força de trabalho.

11.5 Manter e apoiar os cursos de curta duração na área da agropecuária, promovidos pelo Sindicato Rural Patronal, através da parceria com o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, SENAR, EMATER e SEBRAE.

11.6 Priorizar a oferta de cursos, visando a geração de renda e o ingresso de profissionais qualificados no mercado de trabalho nas diversas áreas.

11.7 Incentivar o associativismo rural com o objetivo de implantar agroindústrias no município.

11.8 Manter e apoiar os cursos ofertados pelo PRONATEC, bem como ampliar a oferta de outros cursos que possam qualificar profissionais para o mercado de trabalho.

11.9 Interagir com a Secretaria de Educação do Estado no sentido de incentivar e apoiar a criação e expansão de novos cursos de Educação profissional e tecnológica.

11.10 Incentivar as organizações na busca de mão obra qualificada pelos cursos ofertados no município no sentido de priorizar a contratação dos mesmos, incentivando a busca da população por cursos profissionalizantes.

11.11 Ampliar e manter a divulgação de cursos ofertados (usando várias ferramentas como rádio, internet, divulgação nas escolas, folders, etc).

11.12 Disponibilizar os cursos ofertados, nas áreas rurais em parceria com as escolas municipais, a fim de atender toda a comunidade e ampliar as áreas de atendimento dos cursos, possibilitando o acesso de todos.

15 EDUCAÇÃO SUPERIOR

15.1 Diagnóstico

A educação superior do município de Ipiranga teve seu início em 2009 com a criação do Polo UAB Ipiranga e tem papel fundamental no desenvolvimento da região.

O Polo UAB Ipiranga é mantido pela Prefeitura Municipal de Ipiranga, viabiliza no local condição física e pedagógica para que os acadêmicos obtenham mais conhecimentos e satisfação em participar dessa Instituição. Possui salas amplas e montadas dentro de um padrão de qualidade, como data shows, *home theater*, computadores e professores com formação específica da área e especialização que viabilize condições dos acadêmicos terem um melhor aproveitamento das aulas. Possui também um laboratório de informática com 30 computadores, todos com ótimas configurações e interligados a Internet a disposição dos acadêmicos. Os cursos são totalmente gratuitos e firmados com Instituições de Ensino Superior conceituadas e com alto nível de desempenho.

Diante de uma sociedade cada vez mais competitiva em decorrência da industrialização, o conhecimento é primordial. Neste processo, o Polo UAB de Ipiranga vem buscando aprimoramento em diversas áreas, necessitando, para tanto, de cursos que supram tal demanda.

Neste contexto, os munícipes, bem como seus representantes, precisam conscientizar-se de seus respectivos papéis, na busca por

investimentos para implantação e fortalecimento dos atuais cursos e na consolidação de novos cursos.

Conforme o artigo 43 da Lei de Diretrizes e Bases - LDB, a Educação Superior tem por finalidade:

- Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo.
- Formar pessoas nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação científica.
- Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e tecnologia e criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem com o meio em que vive.
- Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituam patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação.
- Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual, sistematizadora do conhecimento de cada geração.
- Estimular os conhecimentos dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- Promover a extensão, aberta à participação da população, visando a difusão das conquistas e benefícios, resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica, geradas na instituição.

Para estar em consonância com a LDB, o município norteará as políticas educacionais para o Ensino Superior com base nas seguintes metas:

15.2 Objetivos e estratégias:

Meta 12: Colaborar com a União para a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

12.1 Articular, durante a vigência deste Plano, com as Instituições de Ensino Superior e com a sociedade civil organizada, a fim de estabelecer uma política de ampliação de vagas, visando atender o maior número possível de alunos no município.

12.2 Articular, durante o primeiro ano de vigência deste Plano, junto aos órgãos competentes, para que ocorra uma diversificação na oferta de cursos de formação (licenciaturas), e que os mesmos estejam de acordo com a demanda e as necessidades educacionais do município.

12.3 Apoiar a partir da aprovação deste Plano, a implantação de novos cursos das Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Polo UAB de Ipiranga.

12.4 Apoiar, durante a vigência deste Plano, de forma intensiva, a criação e consolidação de cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado) e o desenvolvimento de pesquisas nas Instituições de Ensino Superior, como forma de qualificar os profissionais da região e promover a formação continuada em suas respectivas áreas.

12.5 Estabelecer, durante a vigência deste Plano, parcerias para a integração entre as redes municipal e estadual de ensino com as Instituições de Ensino Superior, proporcionando, desta forma, o trabalho de extensão universitária com a comunidade.

12.6 Apoiar, durante a vigência deste Plano, a permanência das pessoas com necessidades especiais nos cursos de educação superior.

12.7 Apoiar, durante a vigência deste Plano, a realização de congressos, fóruns, simpósios, conferências e outros eventos, promovidos pelas Instituições de Ensino Superior, procurando firmar parceria, a fim de elaborar um calendário integrado entre Instituições de Ensino Superior e município.

12.8 Incentivar, durante a vigência deste Plano, a participação dos profissionais da educação nos eventos ofertados pelas Instituições de Ensino Superior.

16 TITULAÇÃO DE PROFESSORES EDUCAÇÃO SUPERIOR

16.1 Objetivos e estratégias:

Meta 13: Possibilitar a capacitação dos docentes concursados na rede municipal, em programas de *stricto sensu* que possam reverter em benefícios a seu trabalho na rede, de acordo com os critérios a serem estabelecidos no Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), visando atender até 50% da demanda de formação na vigência do presente plano.

13.1 Realizar, o dimensionamento da demanda de formação docente e solicitar a respectiva oferta junto às instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas nacionais e estaduais.

13.2 Prever, no PCCS critérios e percentuais para liberação de licenças para qualificação profissional em nível de pós-graduação *stricto sensu*, inicialmente em nível de mestrado, segundo critérios definidos no PCCS.

17 PÓS- GRADUAÇÃO

17.1 Objetivos e estratégias:

Meta 14: Colaborar para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a meta nacional de titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

14.1 Colaborar com a expansão da oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância como o Polo UAB Ipiranga.

14.2 Implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso de todos os municípios e regiões vizinhas.

14.3 Buscar parcerias com as IES para ampliar a oferta de programas de pós-graduação *stricto sensu*, em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas gratuitas.

14.4 Incentivar a participação dos acadêmicos ligados ao Polo UAB Ipiranga em programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.

18 FORMAÇÃO DE PROFESSORES

18.1 Objetivos e estratégias:

Meta 15: Estimular a adesão aos programas específicos para formação de profissionais da educação de acordo com a política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do [art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

15.1 Colaborar com os programas permanentes de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica.

15.2 Atuar colaborativamente com as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.

15.3 Buscar junto as IES, a implantação de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.

15.4 Incentivar no município a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de

atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.

15.5 Colaborar com a implantação de uma política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados.

15.6 Considerar modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

19 FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

19.1 Objetivos e Estratégias:

Meta 16: Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e incentivar a participação dos professores.

16.1 Colaborar na implantação de uma política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas.

16.2 Priorizar programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.

16.3 Incentivar a utilização do portal eletrônico a ser implantado em nível nacional para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.

16.4 Colaborar com a implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

20 VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

20.1 Diagnóstico:

Tabela 1 - Quadro do número de profissionais da educação, existentes na rede municipal de ensino por cargo e níveis – 2014

Cargo	Níveis				
	A	B	C	D	E
Professor I	6	1	0	1	1
Professor II	0	0	0	0	0
Professor III	0	0	0	0	0
Professor IV	10	0	2	2	0
Professor V	54	5	22	30	6
Professor VII	0	0	0	0	0
Professor VIII	0	0	0	0	0
Pedagogo I	0	0	1	0	0
Pedagogo II	0	0	3	0	0
Pedagogo III	0	0	0	0	0
Pedagogo IV	0	0	0	0	0
Total	70	6	28	33	7

Fonte: Secretaria de Administração, Departamento de Recursos Humanos. Sistema Elotech: www.elotech.com.br

Profissionais de Nível Superior:

Nível de escolaridade	Professor	Pedagogo
Educação Superior	1616,51	1972,71
Pós-Graduado	1876,69	2322,60

Referência: Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério Municipal e do Quadro de Pedagogos, Lei Complementar nº 12 de 23/04/2014.

20.2 Objetivos e estratégias:

Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a adequar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do quinto ano de vigência deste PME.

17.1 Garantir a participação no Fórum Permanente a ser constituído por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, representando o Município de Ipiranga e os trabalhadores de educação.

17.2 Constituir como tarefa do Fórum Permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

17.3 Implementar no município de Ipiranga o Plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008,

com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.

17.4 Buscar a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

17.5 Garantir, num prazo máximo de um ano, a partir da aprovação deste Plano, a reformulação do Plano de Carreira do magistério público municipal, com a participação de uma comissão composta por representantes dos profissionais do magistério, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando itens que contemplem:

- a) Cargo de professor com funções de magistério.
- b) Funções de magistério: docência e suporte pedagógico direto à docência.
- c) Para o exercício de funções de suporte pedagógico: experiência de, no mínimo dois anos de docência; graduação em Pedagogia ou em nível de pós-graduação (art. 64 – LDB 93/94/96) para o exercício da função de Supervisão Escolar e Orientação Educacional e as diversas coordenadorias.
- d) Ingresso na carreira do magistério de acordo com a habilitação.
- e) Estabelecimento de três níveis referentes à habilitação: magistério (nível médio, modalidade normal); graduação (licenciatura plena) e pós-graduação (*lato-sensu*);
- f) Ascensão na carreira através de avaliações de desempenho, qualificação e conhecimento.
- g) Hora atividade para os profissionais no exercício da docência, com um mínimo de 1/3 da carga horária.
- h) Regime suplementar aos professores que não estejam em acúmulo de cargo, emprego ou função pública.
- i) Gratificações pelo exercício de suporte pedagógico com atualização anual, de acordo com o mesmo reajuste salarial.

- j) Gratificação por difícil acesso ou provimento para suprir necessidades de transporte e alimentos com valor fixado por quilometragem.
- k) Mudança de nível de acordo com a habilitação de forma automática, vigorando no mês subsequente àquele em que for apresentado o comprovante da nova habilitação.

21 PLANO DE CARREIRA DOCENTE

21.1 Diagnóstico Municipal:

Os profissionais educação da rede municipal são regidos pelo Estatuto do Magistério Municipal, implantado através da Lei da Lei nº 1.266, de 8 de fevereiro de 1999.

Desde a sua implantação, algumas disposições foram alteradas pela Lei nº 1.267, de 23 de fevereiro de 1999; Lei nº 1.343, de 20 de dezembro de 2001; Lei nº 1.354, de 16 de abril de 2002; Lei Complementar nº 01/2003; Lei nº 1.446, de 14 de abril de 2004; Lei nº 1.451, de 12 de maio de 2004; Lei Complementar nº 002/2004, de 29 de junho de 2004; Lei nº 1614, de 26 de maio de 2006; Lei nº 1615 de 26 de maio de 2006; Lei nº 1632 de 07 de julho de 2006; Lei nº 1762, de 10 de dezembro de 2007; Lei nº 1771 de 27 de dezembro de 2007 e pela Lei nº 1652 de 02 de outubro de 2006.

A carreira do magistério é dividida em sete classes para o cargo de professor e quatro para o de pedagogo. Cada uma das classes é dividida em cinco níveis representados pelas letras de “A” a “E”, como mostra a tabela a seguir:

Tabela 1 - Carreira do magistério público municipal

Classe	Formação Mínima	Níveis				
Professor I	Em nível médio, na modalidade normal.	A	B	C	D	E

Professor II	Em nível médio, na modalidade normal, acrescida de mais de um ano de Estudos Adicionais .	A	B	C	D	E
Professor III	Em nível superior, licenciatura curta.	A	B	C	D	E
Professor IV	Em nível superior, licenciatura plena.	A	B	C	D	E
Professor V	Em nível superior, licenciatura plena, mais curso de especialização na área da educação.	A	B	C	D	E
Professor VI	Em nível superior, licenciatura plena, mais curso de mestrado na área da educação.	A	B	C	D	E
Professor VII	Em nível superior, licenciatura plena, mais curso de doutorado na área da educação	A	B	C	D	E
Pedagogo I	Em curso superior de pedagogia, bacharelado ou licenciatura.	A	B	C	D	E
Pedagogo II	Em curso superior de pedagogia, bacharelado ou licenciatura, mais curso de especialização na área de educação.	A	B	C	D	E
Pedagogo III	Em curso superior de pedagogia, bacharelado ou licenciatura, mais curso de mestrado na área de educação.	A	B	C	D	E
Pedagogo IV	Em curso superior de pedagogia, bacharelado ou licenciatura, mais curso de doutorado na área de educação.	A	B	C	D	E

Fonte: Lei nº 1.354, de 16 de abril de 2002, Anexo I.

De acordo com a Lei Municipal nº1354, de 16 de abril de 2002, a jornada de trabalho do professor é de 25 horas semanais, divididas em 20 horas-aula, desenvolvidas em sala de aula ou laboratório e cinco horas-atividade, destinadas à programação, preparação do trabalho didático, à colaboração com as atividades de direção e administração da escola, ao

aperfeiçoamento profissional e à articulação com a comunidade. Esta jornada pode ser ampliada, quando as atividades do ensino exigirem, até o limite de 50 horas semanais. A jornada de trabalho do pedagogo é de 40 horas semanais.

Porém, na prática a Secretaria Municipal de Educação obedece a orientação da Lei Nacional nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que em seu artigo 2º, parágrafo 4º rege que “*na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos.*” Desta forma, os professores que estão em sala de aula, são beneficiados com 4 horas semanais de hora-atividade a serem cumpridas na escola de exercício e com 5 horas-atividades semanais a serem cumpridas em local de livre escolha. Com isso os alunos são beneficiados com duas aulas semanais da disciplina de Educação Física com professor habilitado na área e mais duas aulas semanais da disciplina de Artes ministrada por um professor diferente do regente de classe.

Segundo o MEC o Piso Salarial Nacional dos professores estabelecido para o ano de 2014 é de R\$ 1.697,00, para uma carga-horária de trabalho de 40 horas semanais. Então, para uma carga-horária semanal de 25 horas o valor mínimo inicial deverá ser de R\$ 1.060,92.

De acordo com a tabela de vencimentos dos professores da rede municipal de ensino, abaixo, o salário inicial é de R\$ 1.146,04 para uma carga-horária de 25 horas semanais, portanto, o município paga um salário acima do Piso Nacional estabelecido.

Os vencimentos da carreira do magistério são separados em dois quadros: um para os docentes e outro para os pedagogos:

Tabela 2 - Quadro dos vencimentos do magistério público municipal – 2014

Cargo	Níveis				
	A	B	C	D	E
Professor I	1146,04	1168,96	1192,34	1216,19	1240,51

Professor II	1268,83	1294,21	1320,09	1346,49	1373,42
Professor III	1431,57	1460,20	1489,41	1519,19	1549,58
Professor IV	1616,51	1648,84	1681,82	1715,45	1749,76
Professor V	1876,69	1932,99	1990,98	2050,71	2112,23
Professor VII	2217,45	2261,80	2307,03	2353,18	2400,24
Professor VIII	2905,98	2964,10	3023,38	3083,85	3145,53

Fonte: Lei nº 12, de 23 de abril de 2014.

Tabela 3 - Quadro dos vencimentos do pedagogo – 2014

Cargo	Níveis				
	A	B	C	D	E
Pedagogo I	3156,34	3251,03	3348,56	3449,02	3552,49
Pedagogo II	3716,17	3827,66	3942,48	4060,76	4182,58
Pedagogo III	4639,68	4778,87	4922,24	5069,90	5222,00
Pedagogo IV	5159,60	5314,39	5473,82	5638,03	5807,18

Fonte: Lei nº 12, de 23 de abril de 2014.

Tabela 4 - Comparativo entre o Piso Nacional e os vencimentos praticados no município desde a implantação do Piso Salarial Nacional:

	Piso Nacional 40h	Piso Nacional 25h	Vencimentos Municipais 25h
2010	R\$ 1.024,67	R\$ 640,41	R\$896,54
2011	R\$ 1.187,08	R\$ 741,92	R\$954,81
2012	R\$ 1.451,00	R\$ 906,87	R\$1012,09
2013	R\$ 1.567,00	R\$ 979, 37	R\$ 1.085,32
2014	R\$ 1.697,00	R\$ 1060,62	R\$ 1.146,04

Tabela 5 - Quadro do número de profissionais da educação, existentes na rede municipal de ensino por cargo e níveis – 2014

Cargo	Níveis				
	A	B	C	D	E
Professor I	6	1	0	1	1
Professor II	0	0	0	0	0
Professor III	0	0	0	0	0
Professor IV	10	0	2	2	0
Professor V	54	5	22	30	6
Professor VII	0	0	0	0	0
Professor VIII	0	0	0	0	0
Pedagogo I	0	0	1	0	0
Pedagogo II	0	0	3	0	0
Pedagogo III	0	0	0	0	0
Pedagogo IV	0	0	0	0	0
Total	70	6	28	33	7

Fonte: Secretaria de Administração, Departamento de Recursos Humanos. Sistema Elotech: www.elotech.com.br

O município possui um regulamento para a avaliação do período de estágio probatório implantada pela Lei nº1964/2010, de 16 de junho de 2010. Nesta Lei ficou instituído o Comitê Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório para avaliação do desempenho dos servidores nomeados em virtude de concurso público. Além do comitê cada servidor é avaliado por uma equipe de avaliadores que é composta pela sua chefia imediata e mais dois funcionários públicos efetivos experientes, preferencialmente de cargo similar e que acompanhem o trabalho do servidor avaliado. O comitê, com base em avaliação documentada, decide pela efetivação após o estágio probatório e propõe às secretarias às quais os servidores pertencem de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.

21.2 Objetivos e Estratégias:

Meta 18: Assegurar, no prazo de 1 (um) ano, a adequação do Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica pública da rede de ensino municipal e, a criação de um plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal.

18.1 Estruturar a rede pública de educação básica municipal de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

18.2 Dar continuidade, na rede pública de educação básica municipal, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.

18.3 Aderir à prova nacional de iniciativa do Ministério da Educação, sempre que possível, para a realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública.

18.4 Prever, nos Planos de Carreira dos profissionais da educação, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu*.

18.5 Colaborar com o Ministério da Educação fornecendo dados para o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério.

18.6 Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, quando for o caso, no provimento de cargos efetivos para essas escolas.

18.7 Aprovar lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação.

18.8 Criar comissões permanentes de profissionais da educação para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

22 GESTÃO DEMOCRÁTICA

22.1 Diagnóstico

É sabido que a gestão democrática da Educação está amparada na legislação educacional. O art. 206 da Constituição Federal, reiterado no art. 3º

da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96), menciona a “gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino” (inciso VIII do art.3º da LDB). O art. 14 da LDB trata especificamente da questão, determinando que “os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na Educação Básica de acordo com as suas peculiaridades, conforme os seguintes princípios: I – participação dos profissionais da Educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes”. O art. 17 da LDB prevê a autonomia da escola para promover uma gestão participativa: “Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de Educação Básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público”.

Assim sendo percebemos que a participação das pessoas a oportunidade de controlar o próprio trabalho, sentirem-se responsáveis pelos seus resultados, construindo sua autonomia. Ao mesmo tempo, sentem-se parte orgânica da realidade e não apenas um simples instrumento para atingir objetivos propostos.

Este tipo de participação significa a força de atuação consciente pelas quais os membros reconhecem e assumem seu poder de exercer influência determinando a dinâmica da unidade que se está servindo, bem como os resultados esperados. Por isso a participação dos membros deve ser entendida como processo dinâmico e interativo e que supre as tomadas de decisões, pois é caracterizado pelo apoio mútuo de seus pares, visando à superação dos problemas e do bom cumprimento da sua finalidade social. A inclusão do princípio da gestão democrática prevista na Constituição de 1988 traz um avanço diante do contexto educacional, caracterizado pela seleção excludente, elitismo e autoritarismo. Porém a muito a se fazer para que a gestão democrática se concretize no âmbito escolar. Precisamos vencer os preconceitos, a cultura do poder autoritário concentrado na mão de dirigentes,

pedagogos e demais profissionais que na maioria das vezes não prezam pelo sucesso de alunos. Para que isto se efetive é preciso comprometimento por parte dos autores essenciais na instalação de mecanismo de controle social.

Desta feita a participação efetiva pressupõe que os envolvidos discutam e analisem a problemática educacional neste caso a nível municipal, e a partir desta análise determinem um caminho e isto através de metas estabelecidas que possam se concretizar.

Tabela 1 - Número de instituições com leis de efetivação da gestão democrática na Educação Básica.

INSTITUIÇÃO	CONSELHO ESCOLAR	APMF
Escola Municipal Professora Anita Taborda Puglia Ensino Fundamental	X	X
Escola Rural Municipal de Avenal Ensino Fundamental	X	X
Escola Rural Municipal de Canguera Ensino Fundamental	X	X
Escola Municipal Rural de Indalécio Lemes Galvão Ensino Fundamental	X	X
Escola Municipal João Leonel Denck Ensino Fundamental	X	X
Escola Rural Municipal Roberto Heck Educação Infantil e Ensino Fundamental	X	X
Escola Rural Municipal São Braz Educação Infantil e Ensino Fundamental	X	X
Escola Municipal São José Educação Infantil e Ensino Fundamental	X	X

CMEI Madre Tereza de Calcutá	X
Pré Escola Municipal Evolução do Saber Educação infantil	X	X
Colégio Sagrada Família Educação Infantil Ensino fundamental e Médio	X	X
Escola de Educação Básica na Modalidade de a Educação especial Zilda Arns	X	X
Escola Estadual do Campo de Lustosa Ensino Fundamental	X	X
Colégio Estadual do Campo Luiz de Jesus Correia Ensino Fundamental e Médio	X	X
Colégio Estadual do Campo Henrique Denck Ensino Fundamental e Médio	X	X
Escola Estrelinha Educação Infantil e Ensino Fundamental	X	X
Colégio Estadual Dr. Claudino dos Santos Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional	X	X

CONSELHOS	Nº PORTARIA/ DECRETO
FUNDEB	<u>Nº 540/2013</u>
Municipal de Educação	Nº 522/13
Alimentação Escolar	Nº 61/2013

22.2 Objetivos e Estratégias:

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

19.1 Criar legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola na esfera do município, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar, para participar dos repasses de transferências voluntárias da União na área da educação.

19.2 Operacionalizar medidas previstas de forma genérica que constam nas legislações que ampliam o Conselho Municipal da Educação, tornando-as conhecidas pelos conselheiros e vivenciadas fazendo com que cumpram seu papel nos colegiados.

19.3 Participar dos programas de apoio e formação aos membros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, garantindo o bom desempenho de suas funções.

19.4 Constituir Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos Planos Estadual e Nacional de Educação.

19.5 Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.

19.6 Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e nas Instituições de ensino do município tanto estadual quanto municipal do Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de participação nos programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

19.7 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos políticos-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.

19.8 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

23 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

23.1 Diagnóstico:

No ano de 2014 houve, no município de Ipiranga, os seguintes gastos com a educação:

Nível/Modalidade	Valores do CAQ em R\$
Educação Infantil	R\$4.460,02
Ensino Fundamental	R\$7.001,97
Educação Especial	R\$5.472,51
Educação Integral	R\$4.008,71
Total	R\$5.235,80

O pagamento de pessoal da educação no município depende dos repasses do FUNDEB, que é aplicado na sua totalidade com pagamento de professores e demais funcionários da educação, com raríssimas exceções, desde 2012.

Cabe ressaltar, ainda, que o município vem investindo em média 30% da sua despesa com educação.

Outra grande despesa com a educação é com o transporte escolar, devido à grande área rural e distribuição da população nesta área.

Desta forma, sobram poucos recursos para investir em infraestrutura e equipamentos, necessitando da colaboração da União.

23.1 Objetivos e Estratégias:

Meta 20: Incentivar e fomentar a construção de uma cultura de valorização e reconhecimento da educação e sua importância para a construção da sociedade no âmbito das instituições de ensino e da sociedade em geral.

20.1 Calcular e divulgar anualmente, o custo-aluno-qualidade, bem como buscar o aumento progressivo do investimento público em educação, com vistas a garantir a oferta de uma Educação Básica de qualidade para todos.

20.2 Associar a prestação de assistência técnica e ênfase de formação às demandas e projetos contemplados nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas, visando priorizar a melhoria da qualidade da educação.

20.3 Divulgar e incentivar o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, no âmbito da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, visando assegurar a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, bem como acompanhar os resultados nos contextos em que estas forem aplicadas.

20.4 Oportunizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, mediante estabelecimento de parcerias e adesão a programas do governo estadual e federal.

20.5 Incentivar e apoiar programas e ações que favoreçam a criação de uma cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar, no âmbito dos distintos níveis educacionais.

20.6 Buscar a articulação das políticas e programas na área da educação, com outras áreas como: saúde, assistência social, esporte e cultura, buscando garantir melhores condições para o aprendizado dos estudantes.

20.7 Promover a tolerância e o respeito à diversidade, assegurando o acesso, a inclusão e a permanência na educação básica.

20.8 Assegurar a inserção curricular da educação ambiental com foco na sustentabilidade socioambiental e o trato deste campo de conhecimento como uma prática educativa integrada, contínua e permanente.

20.9 Promover a integração escola-comunidade, visando ampliar as oportunidades de conhecimento e reflexão da realidade, bem como a vivência de experiências que contribuam para a busca da solução de problemas sociais.

24 REFERÊNCIAS

ANPED (2011). **Por um Plano Nacional de Educação (2011-2020) como Política de Estado**. Armazém das Letras Gráfica e Editora Ltda. 144p.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

_____. **Decreto nº 3.298/1999** - Inserção Direta do Portador de Deficiência no Mercado de Trabalho. Brasília. 1999.

_____. **Decreto nº 3.956/2001** - Promulga a Convenção Interamericana para a eliminação de Todas as Formas de discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasília, 2001.

_____. **Decreto nº 50.296/04** - regulamenta as Leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Brasília. 2004.

_____. **Decreto nº 5.626/05** - regulamenta a Lei nº 10.436/02, visando à inclusão de alunos surdos, a formação e certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras; o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para os alunos surdos e a organização da educação bilíngue no ensino regular. Brasília. 2005.

_____. **Decreto nº 6.094/07** - estabelece a garantia de acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas, dentre as diretrizes do Compromisso Todos pela Educação. Brasília. 2007.

_____. **Decreto nº 7.611/11** - dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília. 2011.

_____. CNE/CP. **Resolução nº 01/2001** - estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica. Brasília, 2001.

_____. CNE/CEB. **Resolução nº 2** - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2001.

BRASIL. **Lei nº 9.394/1996** - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: DF/DOU 23/12/1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19394.htm. Acesso em 04/04/2012.

_____. **Lei nº 10.172/2001** - Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília: DF/DOU 10 de janeiro de 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em 10/04/2012.

_____. **Lei nº 10.436/02** - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília. 2002.

_____. **Lei nº 11.274/2006** - Estabelece a obrigatoriedade de matrícula das crianças de 6 anos no Ensino Fundamental de 9 anos. Brasília: MEC. 2006.

_____. **Lei nº 11.494/2007** - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Brasília: DF, 2007.

_____. MEC. **Censo da Educação Básica**. Brasília. 2001, 2002, ... 2010.

_____. MEC. **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos**. Brasília: MEC, 2000.

_____. MEC/SEB. **Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: MEC, SEB, 2010. 36 p.

_____. MEC/SEB. **Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação – PME**/elaboração Clodoaldo José de Almeida Souza. Brasília: Secretaria de Educação Básica. 2005. 98p.

_____. MEC. **Documento O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular**. 2004.

_____. MEC. **Plano de Desenvolvimento da Educação– PDE**. Decreto nº 6.094/2007. Brasília:MEC/ , 2007.

_____. MEC. **Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade**. 2003.

_____. MEC/SEB. **Política Nacional de Educação Infantil** - pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Brasília. 2006. 32p.

_____. MEC/SEESP. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

_____. **Parecer CNE/CEB nº 15/98** - fixa as diretrizes para a organização curricular do Ensino Médio. Brasília. 1998.

_____. **Plano de Aceleração do Crescimento** - PAC/07. Brasília. 2007.

BRASIL. **Lei nº 9.394/1996** - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: DF/DOU 23/12/1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19394.htm. Acesso em 04/04/2012.

_____. **Lei nº 10.172/2001** - Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília: DF/DOU 10 de janeiro de 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em 10/04/2012.

_____. **Lei nº 10.436/02** - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília. 2002.

_____. **Lei nº 11.274/2006** - Estabelece a obrigatoriedade de matrícula das crianças de 6 anos no Ensino Fundamental de 9 anos. Brasília: MEC. 2006.

_____. **Lei nº 11.494/2007** - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Brasília: DF, 2007.

CONVENÇÃO DE GUATEMALA. Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Guatemala, 1999-ratificada pelo Decreto nº 3.956, de 8/10/2001.

CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. Organização das Nações Unidas. ONU, 2006.

DECLARAÇÃO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO PARA TODOS: plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. Jomtiem/Tailândia. 1990. Disponível em

<http://www.mec.gov.br/seesp/ftp/declaracao.pdf>, acesso em 15/11/2011.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA e linha de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. Jomtiem/Tailândia: UNESCO. 1994. Disponível em <http://www.mec.gov.br/seesp/pdf/declaracao.pdf>, acesso em 15/11/2011.

PARANÁ. Caderno Estatístico do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, 2011.

25 - LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários

EDUCACENSO – Censo Escolar MEC/INEP

EB – Educação Básica

EF – Ensino Fundamental

EI - Educação Infantil

EJA - Educação de Jovens e Adultos

EM – Ensino Médio

EPT - Educação Profissional e Tecnológica

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IES – Instituição de Ensino Superior

INEP – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais

IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais

MEC – Ministério da Educação

PAC – Plano de Aceleração do Crescimento

PCCS - Plano de Cargos, Carreira e Salários.

PDE – Plano de Desenvolvimento Educacional
PME – Plano Municipal de Educação
PNE – Plano Nacional de Educação
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.
PPP – Projeto Político Pedagógico
SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná
SMEC - Secretaria Municipal de Educação